ANNO LXXV — Sexta-feira 1 de Setembro de 1899 — NUMERO 197

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 30 de Agosto, as 4 horas da tarde (recebido na estação ás 10 horas e 45 minutos da noite e della expedido ás 10 horas e 50 minutos, e entregue ás 11 horas e 30 minutos).

Diz a «Gazeta de Noticias» que o governo procurará entrar em accôrdo com a Bolivia para tornar effectiva a proposta da commissão presidida pelo capitão Cunha Gomes; e que a questão do Acre é uma verdadeira farça

— O governo portuguez fez constar ao seu encarregado de negocios aqui que o archipelago do Cabo Verde está *indemne*, achando-se os portos fechados ás procedencias suspeitas.

— No Senado fallou o Sr. Oiticica sobre negocios do Estado de Alagôas e foi rejeitado o projecto que crêa medalhas para galardoar a militares e civís que prestarem serviços á patria.

— Na Camara o Sr. Figueira tratou da questão do Acre

— Foi nomeado director do lazareto de Tamandaré o Dr Francisco Pereira Neves.

O pessoal e machina da estufa do lazareto será tirado da direcção geral da Saúde Publica.

— Augmenta consideravelmente em Madagascar a peste bubonica

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 1 DE SETEMBRO DE 1899

Desembargador Silva Marques

Após tres annos e cinco mezes de exercicio nas funcções de Chefe de Policia, entrará hoje no goso da licença que lhe foi concedida por lei especial, o nosso distincto amigo o Exm. Sr. Desembargador Antonio Pedro da Silva Marques.

Noticiando este facto não nos move apenas o escopo de rememorar os relevantes serviços prestados por S. Exc., como Chefe de Policia á causa da ordem e segurança publicas d'este Estado, que é o berço dos seus filhos e a patria intellectual de S. Exc., á qual tem dedicado, em um não curto periodo de dezeseis annos, todas as forças do seu espirito e as peregrinas virtudes enaltecedoras do seu caracter purissimo.

Basta dizel-o que, ao deixar hoje este posto de sacrificios em que o collocaram os sentimentos de cordura e de moderação dos directores situacionistas do Estado, inolvidaveis são certamente os relevantes serviços prestados por S. Exc. á causa da ordem e, consequentemente, do engrandecimento do povo pernambucano.

Porquanto, collocado n'este posto de sacrificios, convém repetil-o, o illustre magistrado, apezar do dispendio de energias postas a serviço do seu partido, soube sempre conservar-se á altura do cargo, imprimindo a este ramo do executivo a tendencia da criminalogia moderna, que hoje se traduz pela grandiosa aspiração de eliminar a pena pela regeneração do homem delinquente, facto acceitavel de accôrdo com a concepção e meios preconcebidos pela nova escola de sociologia criminal.

E, d'ahi, a razão de ser e o alvo a attingir que determinaram o serviço que iniciou das estatisticas criminal e policial d'este Estado e a creação de colonias penaes com o intuito da «policia poder attingir o seu elevado fim e assegurar á sociedade a paz de que carece para o seu completo desenvolvimento.»

No *Relatorio* apresentado por S. Exc. o anno passado, referindo-se á vagabundagem, reincidentes e meios de repressão, depois de encarecer a necessidade da instituição de penitenciarias «destinadas aos sentenciados por delictos graves, de azylo para os mendigos, de escolas correccionaes onde sejam recebidos os menores de quatorze e maiores de nove que tenham obrado com discernimento nos termos do art. 30 do Codigo Penal, de colonias penaes para os adultos, reincidentes em pequenos delictos,» firmou S. Exc., ainda o seguinte conceito, que dá a idéa do ponto de vista subjectivo do seu alevantado espirito:

«Sem estas dotações campeará a vagabundagem alimentando o negro exercito do crime e os ex-condemnados volverão á sociedade, sem habitos de trabalho, para reincetarem a sua carreira criminosa.

Urge, pois, trabalhar para a realização de taes medidas.»

E foi consoante com este modo de ver e de pensar que o honrado Sr. Desembargador Silva Marques iniciou n'este Estado o serviço da estatistica criminal, reconstruindo sob novos moldes o da estatistica policial, que encontrou desprezado desde 1885.

Este trabalho, ainda que não de todo perfeito e acabado por circumstancias insuperaveis no momento, é incontestavel que, convenientemente cultivado, virá prestar aos poderes deste Estado—como fonte fecunda de ensinamentos—o criterio scientifico que os deve conduzir nas reformas a emprehenderem—quer nas leis penaes propriamente ditas, quer nas leis politico-economicas, limitrophes á criminalidade.

E é igualmente incontestavel que n'este dominio da sciencia criminal deve-se proceder com o mesmo rigor, a mesma logica, o mesmo modo de severos syllogismos das sciencias mathematicas, modernamente applicados ás sciencias moraes, economicas e politicas.

Manda-nos a verdade ainda asseverar que o mais ardente desejo de S. Exc., no exercicio das funcções de Chefe de Policia deste Estado, fôra a organisação do trabalho obrigatorio para a classe dos condemnados—como uma medida complementar para a repressão do crime e regeneração do criminoso.

Afagado por esta aspiração, o honrado Sr. Desembargador Silva Marques chegou a organisar um regulamento para o edificio da Casa de Detenção, trabalho a que se referio a imprensa e que deixou de dar execução pelo limitado do estabelecimento que conserva, quasi que sempre, um numero de detentos superior a sua lotação.

D'esta arte o regimen Aubourn torna-se certamente impossivel e, materialmente impraticavel.

Do que vimos de dizer em traços ligeiros e despretenciosos, põe-se em evidencia o valor que a direcção policial d'este Estado S. Exc. soube imprimir no periodo de tres annos e cinco mezes.

E' por isto que, alentado pelo vigor de haver cumprido o seu dever, ao Exm. Sr. Desembargador Antonio Pedro da Silva Marques não regateará hoje o povo pernambucano as seguranças da sua estima e da mais imperecivel e sincera gratidão publicas.

Como um simples depoimento prestado á verdade, que se pretendesse velar pela sombra de espessos e inconfessaveis sentimentos de estreito partidarismo e sem o intuito de escrever uma glorificação ás raras virtudes civicas e particulares que tanto o elevam e enaltecem, o *Diario de Pernambuco* apresenta a S. Exc. as homenagens fidalgas a que tem jús pelos seus relevantes serviços prestados á causa do engrandecimento moral e politico dos seus concidadãos.

A propaganda nihilista

Já tivemos occasião de demonstrar nestas columnas o movel da extincção do antigo nihilismo philosophico e consequente organisação do actual partido revolucionario russo, sob a mesma denominação.

Entre as doutrinas de ambos ha uma distancia enorme: um queria sua felicidade, outro quér a de seus semelhantes; um não inspirava temores, outro é o terror dos governos; um era a lucta pacifica pela palavra, outro é a propaganda pela revolução.

Não obstante, quiz o Destino caprichoso que os primeiros passassem quasi despercebidos na Europa, e os segundos, tendo conquistado a mais triste celebridade,—qual é essa que impõe-se pelo assassinato e pelo vandalismo,—fossem designados com o mesmo nome daquelles!

Mas, quaes as causas determinantes dessa enorme aversão do povo russo por todos os governos?

Perscrutemos os profundos mysterios que envolvem a historia nihilista; busquemos aqui e alli as informações de que carecemos.

Ninguem ignora a admiração com que as nações cultas receberam a Commune de Pariz, cuja fama voou á toda a parte, despertando na alma dos que já sonhavam com a liberdade absoluta, (se é que pode haver absolutismo em liberdade) immoderados desejos de empenhar-se n'uma lucta tremenda que tivesse por fim a realisação de seu Ideal.

Na Russia foi onde mais activamente fez-se sentir essa influencia.

Cerniscewsky, Dobrelinboff, Micsiloff e outros, pelo livro ou pela palavra foram os primeiros apostolos da nova Doutrina.

O throno sentiu-se fraco em face da propaganda, e apesar de diversas medidas repressivas, empenhou se de alguma sorte na obra da regeneração da patria, cujas miserias foram desvendadas por occasião da infeliz guerra da Criméa.

Mas Alexandre II. éra o supremo detentor do poder; forçoso fazia-se lhe conservar *in totum* os seus *sagrados direitos* e as prerogativas da classe nobre.

A emancipação dos escravos,—classificada no exterior, como acto de um liberalismo extraordinario por ser a Russia um paiz onde a vontade do soberano é lei—essa mesma emancipação, foi vituperada pelos nihilistas sob a allegação de que os libertos ficaram collocados em peóres condições por ser verdadeiramente esmagador o onus exigido para resgate do valor em que foram arbitradas as differentes parcellas de terra aos mesmos distribuida.

Como se vê o germen da discordia, longe de desapparecer, medrava aos poucos.

Se o imperador outorgasse á Russia uma carta constitucional qualquer, estamos certos de que os descontentes submetter-se hiam e não mais pensariam em revolução; porém Alexandre II, era autocrata de mais, como provou poucos annos depois por occasião da insurreição da Polonia.

Quem ignora as atrocidades sem nome de que o governo lançou mão para suffocar a revolta?

Milhares de vidas foram sacrificadas; todo o infeliz reino foi devastado!

O grito angustiado dos Polacos foi o signal da reacção que, dia á dia, exacerbava-se mais, fazendo recrudescer a effervescencia revolucionaria.

Milhares de propagandistas foram arrojados na escuridão do carcere, onde muitos perderam a vida; centenas delles foram martyrisados horrivelmente, porém não consta que um só fraquejasse, não consta que um só vendesse seus irmãos, pelo temor do supplicio!

N'um paiz onde os homens são dessa tempera, as perseguições são inuteis, por isso os nihilistas nunca diminuiram de numero e de valor.

Continuaram a bater-se pela sua doutrina, abstrahindo-se completamente de todas as preoccupações ou affectos pessoaes.

Amavam a liberdade, queriam-n'a mais para sua patria que para si proprios:—eram a mais requintada personificação da abnegação.

Mas os ultimos actos do governo encheram-nos de odio, e, cegos, na sua furia insana contra o despotismo, voltaram-se cheios de amor para uma figura sinistra que, appareceu-lhes no caminho, de braços abertos, tendo um *rictus* diabolico á contrahir-lhe os labios:—a Deusa da Vingança.

Ao Publico

O ex-governador do Estado e os Deputados Affonso Costa, Coelho Cintra e Barbosa Lima.

O Sr. Dr. Barboza Lima disse: E' curioso isto: por milagre, por sortilegio o governador em 1895 podia fazer face a todas estas despezas; pagar em dia os empregados publicos, fazer obras e pagal-as na importancia já mencionada (constante de suas notas que não conferem com a escripta do Thezouro), e o seu successor apesar de todas as economias, de aggravados os impostos, não póde fazer face a nada disto?»

Escolhendo a resposta que lhe convinha, accrescentou S. Exc. que isto acontece porque *procurou sempre arrecadar zelosamente, cuidadosamente a receita do Estado,* insinuando por esse modo que a falta de zelo e de cuidado da parte de seu successor determinou a diminuição da renda publica.

Nos trez orçamentos votados para os exercicios durante os quaes administrei o Estado; longe de aggravar-se qualquer imposto, forão alguns attenuados e outros supprimidos, como já fiz vêr.

Confronte o Sr. Dr. Barboza Lima o seu orçamento com os que forão decretados para os trez seguintes exercicios e verá que não foi fiel a verdade, quando affirmava que forão aggravados impostos; verá tambem que alguns forão attenuados e outros supprimidos.

No actual orçamento, pelo qual nenhuma responsabilidade me cabe pois que não exercia mais o cargo quando elle foi discutido, votado e publicado, restabeleceram-se algumas das taxas do orçamento de 95 a 96, votado de accordo com a celebre proposta em que o Dr. Barboza Lima alludio *á casas commerciaes cujo gyro annual subia a milhares de contos,* constituindo *poderosa plutocracia pouco amiga da prosperidade do Estado* e escreveu as seguintes memoraveis palavras: Ninguem ignora que raro é o transatlantico que não leva á Europa, muita vez com familia, negociantes até ha pouco bastante modestos e limitados para não pensarem em tão dispendiosa viagem que uma taxa de cambio excepcionalmente baixa torna trez vezes mais cara do que nas epochas em que rarissimo era o commerciante que podia ir ao velho continente fazer sortimento para sua casa de negocio.»

Tempora mutantur......

Em todas as mensagens que dirigi ao Congresso, pronunciei-me sempre contra a aggravação dos impostos. Prove o Dr. Barboza Lima o contrario e me confessarei vencido.

Tambem não é exacto que as contas dos credores por differentes titulos, tivessem sido pagas *em dia*. Já demonstrei de modo irrecusavel que S. Exc. deixou innumeras contas, quer no Thezouro, quer na Industria, para serem pagas.

E' verdade que o funccionalismo foi pago mais ou menos regularmente. Digo mais ou menos regularmente, porque os empregados que o Sr Dr. Barboza Lima considerava seus desaffectos, forão caprichosamente privados de receberem seus vencimentos, como succedeu ao actual juiz de Direito de Bonito.

Os Juizes de Direito, qualificados de adversarios, não receberam a ajuda de custo que lhes era devida. Mandei pagar a todos, porque sempre que se tráta de fazer valer o direito, não distingo correligionarios de adversarios.

Finalmente, quanto ao zelo e cuidado com que, no tempo do Sr. Dr. Barboza Lima se promoveu a arrecadação de impostos, ao que S. Exc. attribue a facilidade com que teve sempre recursos para fazer face á despeza, devo accrescentar ainda algumas ponderações para que fique evidente a injustiça da accusação.

Como já disse, até 30 de Junho do anno passado, o serviço da arrecadação de impostos, esteve á cargo das Collectorias e Mesas de Rendas, da Recebedoria e da Alfandega a quem incumbia fiscalisar e cobrar os impostos de exportação.

Faço justiça aos sentimentos dos funccionarios que constituem essas Repartições e por esse motivo não posso acreditar que, por attenção pessoal para com o Governador, procedessem elles com zelo e cuidado no desempenho das funcções que lhes forão confiadas. Estou certo de que elles inspiraram-se, como ainda hoje se inspirão no dever que o cargo lhes impõe.

Posso referir que no intuito de evitar o desvio das rendas do Estado, tive diversas conferencias, quer com os Collectores e Fiscaes de Collectorias, quer com o Administrador da Recebedoria, quer finalmente com o digno Inspector da Alfandega e com o intelligente e honrado empregado dessa Repartição, o Sr. Araujo Jorge, accordando com elles diversas providencias que forão adoptadas e praticadas com algum resultado.

Em Junho do anno passado, reorganisei a Recebedoria do Estado para a qual transferi o serviço da arrecadação dos impostos de exportação que estava a cargo da Alfandega.

Reformando essa Repartição, colloquei a sua frente dous dos mais distinctos empregados do Thesouro, cuja intelligencia, zelo e delicação no exercicio de seus cargos pude conhecer e apreciar em differentes occasiões; refiro-me ao Dr. Mariano de Medeiros, Sub-Director da Contabilidade do Thesouro a quem designei para, em commissão, servir o cargo de Administrador e ao 1º Official da mesma Sub-Directoria, o finado Carlos Monteiro da Silva Santos, a quem nomeei Chefe da nova Secção creada pela reforma.

Estas duas nomeações revelão a isenção de animo com que procedi e ao mesmo tempo o empenho que sempre tive pela mais severa fiscalisação das rendas do Estado.

Ainda bem que o resultado da arrecadação correspondeu a minha espectativa, obtendo o Thesouro mais Rs. 511:833$978 do que no exercicio de 95 a 96, não obstante a reducção de algumas taxas e a suppressão de outras.

Afastando-me, pois, no que diz respeito á arrecadação de impostos, da linha em que a manteve o Sr. Dr. Barbosa Lima, fil-o com vantagem para o Thesouro, como o attestão os algarismos, independentemente de qualquer *calculo*.

Perseverando no proposito de provar que a renda não foi o que devia ou podia ser, porque *nunca tive a precisa energia para defrontar com os contrabandistas e defraudadores* do Fisco, disse o Sr. Barbosa Lima:

«Aqui se falla em uma divida fluctuante que sobe a mais de dous mil contos. A divida de exercicios findos na minha administração, no orçamento ultimo que fiz, subio pela importancia que eu houve de pedir ao Congresso, a im de pagal-a, a 450:000$000; no orçamento immediato o Sr. Corrêa de Araujo pede menor quantia, pede 313:700$000. Não parece, por tanto, que se eu tivesse deixado uma divida de exercicios findos tão grande, S. Exc. devesse no orçamento immediato aquelle que foi o meu, pedir uma quantia muito maior para fazer face a esse pagamento?»

E' por essa fórma que o Sr. Barbosa Lima pretende provar que não tive energia para defrontar com os contrabandistas!!

Si eu pude pagar a divida de exercicios findos, si consegui reduzir o debito do Estado escripturado sob essa rubrica, tanto assim que pedi menos quantia, o que se deve concluir é que tive melhor arrecadação, menos contrabando.

O argumento invocado é contraproducente, não me prevalecerei delle, porém, para deixar de expor a verdade explicando o motivo porque assim procedi.

A divida de exercicios findos para cujo pagamento se cosignou verba no orçamento de 95 a 96, era de 450:000$000. Por conta dessa verba, despendeu-se no mesmo exercicio 427:159$312.

Vigorando ainda esse exercicio, em 25 de Maio de 1896, tive de apresentar ao Congresso a proposta de orçamento para o exercicio seguinte e, de accôrdo com o quadro organisado pelo Thesouro, pedi que fosse consignada a verba de 313:709$407, menos 136:290$593 da quantia votada no orçamento que então estava sendo executado.

Dahi, porém, não se segue que as dividas do exercicio de 95 a 96 (que nem ao menos estava encerrado) pudessem ser satisfeitas com aquella quantia e muito menos todas as dividas de exercicios findos. O pedido foi relativo exclusivamente ás dividas de exercicios anteriores que já se achavão processadas e devidamente escripturadas.

Pedi aquella quantia em vista da informação prestada pelo Thesouro; mas não podia garantir, nem garanti que fosse ella sufficiente para o pagamento.

A respeito da escripturação da divida de exercicios findos (divida fluctuante), disse na Mensagem de 6 de Março do anno passado:

«A escripturação da divida fluctuante tambem está muito mal organisada; para reconhecel-o basta attender a que ella consta de differentes livros, nos quaes se principiou a escripta sem transportar as parcellas de debito e credito do livro anterior para o posterior, sem no mesmo indicar-se a somma do debito que passa de um livro para outro. Mesmo no ultimo livro em que está sendo feita a escripta, não basta vêr a somma do debito para conhecer-se a importancia total, pois á proporção que se organisa um quadro da divida passiva para vos ser remettido afim de consignardes o credito preciso para o respectivo pagamento, começa-se nova conta, sem o transporte da anterior!

«A divida escripturada resulta de muitos exercicios, porquanto, ha bastante tempo, por falta de recursos, deixa-se de applicar a satisfação da divida de exercicios findos a verba para esse fim consignada nas leis orçamentarias.»

Estas observações (escriptas o anno passado) justificão plenamente a duvida que tenho sobre a exactidão da conta que determinou o pedido de 313:700$000, em Maio de 1896.

E' possivel que o debito fosse maior e que ou por não estar escripturado ou por ser mal feita a escripta, deixasse de figurar no quadro remettido ao Congresso.

A circumstancia de ter eu pedido sómente aquella quantia para a verba de exercicio findos, não prova de maneira alguma que o exercicio de 95 a 96 não foi encerrado com grande *deficit*.

Além da quantia de 651:368$913 que esse exercicio recebeu por emprestimo da renda ordinaria do exercicio de 96 a 97, em Dezembro de 1896 e em Janeiro de 1897, o Thesouro pagou com as apolices que a Lei n. 206 autorisou o Governo a emmettir, para solver dividas do exercicio de 95 a 96, a quantia de 500:000$000.

A emissão dessas apolices foi criticada pelo Sr. Cintra por serem ellas recebiveis nas repartições estadoaes, como faculta a Lei que auctorisou a emissão.

Esse favor foi concedido, porque as apolices do Estado, graças ao seu sobrinho, deixaram de ter agio para soffrer uma depreciação de 30 a 40 %. Não era justo, não era rasoavel pagar as dividas que elle deixou, com titulos depreciados por esse modo.

S. Exc. diz que como Prefeito recusou recebel-as; mas, eu asseguro que mandou receber as que o Dr. Barboza Lima emittio para o Passeio Publico, de 100, 200 e 500 rs.

Acceitei aquella emissão constrangido, por não ter outro remedio: Não era possivel contrahir um emprestimo, pois o Dr. Barboza Lima havia contrahido um de ... 120:000$000 com o Banco Popular, a juro de 12 % e mediante caução de apolices.

Nesta situação era impossivel pensar em emprestimo com qualquer Banco. Fez-se o que muito antes em 1841 e 1844 se havia feito: emittiram-se apolices de 100 e 50$000, recebiveis nas repartições estadoaes, para solver dividas do exercicio de 95 a 96.

A situação em que encontrei o Thezouro obrigou-me a assim proceder; antes havia eu recusado publicar uma Lei do Congresso que auctorisava-me a emittir apolices ao portador de differentes valores desde 10$000 até 100$000 para resgatar as apolices de 1:000$000.

Essa operação que eu condemnei, seria bem recebida pelo Dr. Barboza Lima, no pelo menos estava de accordo com a doutrina que S. Exc. sustentou na sua ultima mensagem ao Congresso, onde considerou o typo de emprestimo para o Passeio 13 de Maio perfeitamente legal.

Deixando a margem a questão das apolices que o Sr. Barboza Lima não quiz discutir, proseguirei na analyse de seu discurso.

(*Continua*)

PARTE OFFICIAL

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 30 de Agosto de 1899.

Luiz Carlos de Carvalho Paes de Andrade, professor publico estadoal de instrucção primaria na cidade de Taquaretinga, requerendo a sua jubilação.—Informe o Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.

Eugenio Pio de Lima Ribeiro, ex-2º sargento de policia, solicitando a indemnisação do fornecimento de luz e agua do destacamento de S. José do Egypto, no periodo de 2 de Fevereiro a 30 de Junho deste anno.—Prove haver feito o fornecimento de que trata.

Bacharel Antonio de Albuquerque Mello, promotor publico nomeado para o municipio de Alagôa de Baixo.—Como requer.

Bacharel Henrique Lins Cavalcante de Albuquerque, promotor publico do municipio da Victoria, requerendo sua exoneração.—Como requer.

Manoel Mauricio da Silva, sentenciado, requerendo certidão.—Entregue-se a inclusa certidão por intermedio do desembargador chefe de policia.

Vicente de Mello, 3º official da 2ª secção da 2ª Directoria desta Secretaria, requerendo abono de faltas.—Como requer.

Marcelino Fonseca & C, pedindo pagamento dos generos constantes da factura e certificados juntos embarcados a bordo do vapor «Capibaribe» para o presidio de Fernando de Noronha.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Capitão Vicente Cordeiro de Mendonça, proprietario da casa que serve de cadeia na Villa de Quipapá, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 60$000, proveniente dos alugueis da referida casa, á contar de 1º de Maio a 31 do corrente anno.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Bacharel João de Oliveira Leite, juiz municipal de Granito, pedindo pagamento de seus respectivos vencimentos por ter exercido a vara de direito daquelle municipio, a contar de 13 de Junho a 22 de Julho findo.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Carlos Leitão de Avila Pedrosa, 1º tabellião, e escrivão do jury e execuções criminaes do municipio da Escada, pedindo para ser provido nos officios de justiça, que estão em concurso, no municipio de Altinho.—Informe o Sr. Dr. Juiz de direito do municipio de Altinho, tendo em vista o disposto no art. 193 n. 3 do decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885.

Joaquim Alves de Mello e José Braz do Nascimento, sentenciados, pedindo providencias no sentido de serem modificadas as penas que lhe foram impostas.—Nada ha que deferir, em vista da informação do Dr. Juiz de direito de Triumpho.—Os supplicantes devem aguardar decisão do Superior Tribunal de Justiça ao qual está affecto a questão em grão de recurso.

Leopoldo Franco da Silva, tenente do batalhão de infanteria, commandante do destacamento de Victoria, solicitando indemnisação da quantia de 52$430, pelo fornecimento d'agua e luz que fez ao referido destacamento.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O mesmo solicitando o abono de 3 mezes de soldo afim de fazer acquisição de um novo uniforme.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Gomes Pimentel, 2º sargento de policia, solicitando a importancia de 19$530 relativa ao fornecimento de luz e agua do destacamento de Taquaretinga, no periodo de Março a Junho deste anno.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 29 de Agosto de 1899.

Bacharel José da Silva Ramos, ex-juiz municipal de Villa-Bella, pedindo restituição da quantia com que contribuio para o Monte-Pio.—Informe o Sr. Dr. director da Secretaria da Fazenda.

Dia 30

José Francisco Silva Porto, 3º official da Secretaria do Senado, pedindo para gozar do favor de trata o art. 33 § 2º do regulamento do Monte-Pio.—Deferido.

Sabino Olegario Ludgero Pinho, ex-preparador do Instituto Benjamin Constant, pedindo para continuar a contribuir para o Monte-Pio dos Empregados do Estado.—Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Maria da Conceição Barros Wanderley, herdeira testamenteira do seu finado marido, major João da Cunha Wanderley, pedindo restituição do imposto de «causa mortis» que pagou por sua herança toda em dinheiro.—Informe o Thesouro.

Manoel José Campos Barbosa, chefe da 4ª secção da Subdirectoria de Contabilidade do Thesouro, pedindo pagamento da importancia a que tiver direito relativamente ao tempo de 5 mezes e 15 dias, não computado na sua gratificação de 30 annos.—Informe o Thesouro.

Antonio Aureliano Lopes Coutinho, 3º escripturario da Recebedoria do Estado, pedindo dous mezes de licença com ordenado.—Como requer.

Dia 31

Urbano Mamede Almeida, fiel do thesoureiro da Recebedoria do Estado, pedindo para serem equiparados os seus vencimentos aos do cargo de 1º escripturario.—Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

O protocollista,
Amaro Baudoux.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 29 de Agosto de 1899

Nicacio da Silva Gusmão, pedindo pagamento da quantia de 2:644$075, pelos reparos da ponte de Soccorro.—Attendido com o officio desta data dirigido a Secretaria da Fazenda.

João Maciel da Costa, alumno gratuito da Escola Industrial Frei Caneca, pedindo sua retirada daquelle estabelecimento.—Sim.

Dia 30

Dr. Alfredo de Aquino Gaspar, p...

ILEGIVEL

prietario da casa n. 1 a rua Larga do Rosario, pedindo illiminação de 5 apparelhos da Companhia Draynage existente na referida casa—Sim do corrente exercicio em diante, devendo porém ser restabelecido um apparelho para serventia dos operarios logo que a casa entre em concerto.

Rosa Italina do Espirito-Santo, pedindo a admissão do menor Sebastião Archanjo dos Santos na Escola Industrial Frei Caneca.—Informe o Sr. Director da Escola Industrial Frei Caneca.

Rita de Souza Leão Martins, proprietaria do sobrado sito a rua Visconde de Inhauma pedindo eliminação de 2 apparelhos da Recife Draynage existentes no referido sobrado—Informe a 1ª Directoria da Secretaria da Industria.

José Paulo Botelho, pedindo eliminação de 2 apparelhos da Companhia Recife Drainage existentes nas meias-aguas ns. 6 e 8 situadas nos fundos do predio n. 21 á rua Vidal de Negreiros.—Sim, do corrente exercicio em diante.

SERVINDO DE PORTEIRO
José de Faria Neves.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 30 de Agosto de 1899

Guilhermino Bezerra da Silva pretendente a provimento de officio de Justiça no municipio do Altinho, requerendo entrega do termo dos exames de Portuguez e Arithmetica que no mesmo municipio prestou, e foi approvado plenamente—Dê por certidão.

Clara Olympio de Lima Freire professora jubilada, pedindo certidão—Certifique-se.

João Hermino Borges de Lyra professor nomeado para reger a cadeira de Boqueirão em Cabrobó e Adelaide Rozalina Bittencourt Barbosa, nomeada para reger a cadeira de Barra de S. Pedro em Ouricury.—Encaminhe-se.

O PORTEIRO,
Manoel Joaquim de Avellar.

Repartição Central da Policia

2ª Secção.—N. 186.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 31 de Agosto de 1899.

Ao Cidadão Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Francisco Garcia do Amaral, remettido pelo Dr. Juiz de Direito do municipio de Serinhãem, como sentenciado.

— A' ordem do subdelegado do Recife, Maria Pernambucana dos Santos, por offensas á moral publica.

— A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Maria Fernandes do Nascimento, por embriaguez.

— Communicou-me o subdelegado do districto da Magdalena que, antes de hontem, no lugar Remedios, daquella subdelegacia, falleceu repentinamente o quinquagenario Eleuterio José Pereira.

A mesma autoridade logo que teve conhecimento do facto fez transportar o cadaver para o Necroterio publico, afim de ser vistoriado pelos medicos da policia e depois inhumado.

— O subdelegado do districto do Arrayal participou-me que, na madrugada de hoje os ladrões penetraram na cocheira de José Fernandes de Mello, residente no lugar Pedrinhas daquelle districto, conduzindo dois cavallos e toda a roupa que se achava em um banheiro contiguo a referida cocheira.

Contra os criminosos que lograram evadir-se após a perpetração do crime a alludida autoridade procede ás diligencias de conformidade com a lei.

— Pelo subdelegado do 1º districto do municipio do Gloria do Goy á me foi communicado que, em data de 20 deste mez no lugar Chã da Aldeia do mesmo districto os individuos Antonio de tal, vulgo Antonio Caboclo e Manoel Pereira da Silva, armados de cacete travaram lucta entre si dando em resultado sahir o ultimo gravemente ferido.

Ao ferido autoridade procede ás diligencias da lei contra o delinquente que logrou evadir-se.

— O capitão Crispiniano Pimentel Angelim entrou em data de hoje no exercicio do cargo de subdelegado de 1º districto na Bôa-Vista, na qualidade de 1º supplente.

Saúde e fraternidade.

O CHEFE DE POLICIA
Antonio Pedro da Silva Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 31 de Agosto de 1899

José Irineo Rodrigues da Annunciação. Antonio Pinto da Fonseca—Informe a 1ª Secção.

José Gomes Loureiro—A' Secção

João Roulim de Sá—Junte o conhecimento do imposto relativo ao exercicio findo.

Leonardo S. Filho e José Irinéo Rodrigues da Annunciação—Certifique-se.

Hilarino Henrique de Miranda—Indeferido.

Silvino Pinto & C.—Requeira ao Thesouro.

O PORTEIRO.
Sebastião Cavalcante.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 30 de Agosto de 1899

Alfred Wilson & C., Manoel Alves de Senna & C e Rodrigues & Machado.—Como requerem.

Francisco José de Mello Costa, Francisco Victorino da Silva Fernandes, João Pedro G. da Costa e Maria do Carmo.—Como requerem, pagando os devidos emolumentos.—Balbina Aurea da Costa Joaquim Pereira de Magalhães, Maria Gertrude de Oliveira e Thomaz Vieira da Cunha.—Sim, pagando os emolumentos legaes.

José Muniz da Cunha e Manoel José dos Santos.—Deferidos de accordo com a informação da Directoria de Contabilidade.

Major Amaro Francisco Pereira.—Em vista da informação da Directoria de Obras como requer, pagando os devidos emolumentos.

Innocencio Garcia Chaves.—Como requer, em vista informação das Directorias de Obras e Contabilidade, ficando porém marcado o dia 10 [illegible] proximo para ter logar a [illegible] pedida.

José Francisco Lobo.—Prove o supplicante a sua qualidade de filho do guarda fallecido.

João Evaristo Xavier.—Sim, pagando os devidos emolumentos e impostos.

José Guilherme Correia.—Deferido á vista do parecer da Directoria de Contabilidade, restitua-se o documento.

Bacharel Lourenço Cavalcante.—Certifique-se.

Luna & Carvalho.—Prestando previamente a caução de que trata a Directoria de obras e pagando os respectivos emolumentos, como requerem.

Paulo Pereira Simões.—Sim, pagando os emolumentos legaes.

Manoel José Pereira.—Sim, pagando os emolumentos legaes, e limitando-se ao que pede.

Rezendo & Ferreira.—Deferido, pagando os respectivos emolumentos e impostos.

Rodrigues Santos.—Sim, limitando-se ao que pede.

O PORTEIRO,
Manoel José de Sant'Anna Araujo.

PELO ESTRANGEIRO

O cruzador Portuguez D. CARLOS

Com excepção do *Vasco da Gama*, é actual sente o *D. Carlos* o melhor navio que tem a esquadra de Portugal, de aspecto elegante, pintado externamente de cinzento escuro e que deu entrada, sob o commando do explorador Capello, neste porto de Lisboa, cuja população para sua recepção estendia-se em largo cordão por toda á linha da beira rio, desde Belem até o Terreiro da Paço.

O novo vaso da armada de guerra de Portugal carece de uma descripção, e passamos a fazel-a em seguida.

ASPECTO EXTERIOR

O aspecto produz excellente impressão. De facto, a popa e a prôa bem langidas; os mastros militares, de aço, cada um com a sua verga para signaes e duas plataformas com artilheria; os compridos canhões de 15 c. montados no castello e tombadilho; o grande numero de peças das amuradas, com as suas plataformas ou reductos, salientes; a torre de combate; as pontes de vante e de ré, com quatro projectores electricos e artilheria miuda; as duas grossas e altas chaminés; os numerosos ventiladores, e muitos outras particularidades, formam um conjuncto que dá ao navio um aspecto exterior agradavel á vista e caracteristico dos cruzadores modernos.

INTERNAMENTE

Isto pelo que toca ao que o mais profano em assumptos navaes possa observar e recolher como impressão geral; mas, no interior e para os technicos, essa impressão não se modifica, pois as mais aperfeiçoadas machinas de guerra (artilharia e torpedos), e outras para diversos serviços, completam o complicado machinismo do navio.

A boa e equitativa distribuição dos alojamentos de ré e de vante, com bastantes casas de banho e outros arranjos, proporcionam espaçosas e confortaveis accommodações; a arrumação e a boa ordem não faltam nos seus numerosos e bem divididos paióes e tudo attesta, além do zelo e da seriedade com que a casa constructora se desempenhou dos seu compromissos, a boa vontade com que os officiaes, que por parte do governo assistiram á construcção, cumpriram a missão que lhes foi confiada, procurando attender a tudo, pois, como conhecedores, que são, das necessidades praticas da vida de bordo e das difficuldades com que ahi se lucta por falta de espaços apropriados para certos fins, procuram attender a tudo de maneira a realizar-se o que a bordo tanto se deseja e tão difficil é de obter: um logar para cada couza, e cada cousa no seu logar.

Os paióes do carvão e outros situados entre a coberta e o convez protegido concorrem para augmentar a protecção das machinas e caldeiras.

A ponte de combate protege o commandante, os apparelhos de transmissão de ordens e a roda do leme, pois tem uma couraça com 101 m/m de espessura.

MACHINAS E CALDEIRAS

O apparelho motor foi construido na casa Hawlhom, Leslie & C., de New-Castle e consta de duas machinas verticaes, independentes, de triplice expansão, accionando 2 helices de bronze manganez, cuja velocidade foi calculada para 200 rotações por minuto, imprimindo ao navio um andamento, com tiragem forçada e 12.500 cavallos, de 22 milhas (excedidas na experiencia official), 20 milhas e 7.500 cavallos, em tiragem natural, e 12 milhas e 2.000 cavallos, com velocidade economica, estando tambem calculado o consumo de carvão em cerca de 40 toneladas por dia, o que dará ao navio um raio de acção de mais de 7.000 milhas.

O apparelho gerador compõe-se de 12 caldeiras de tubos de agua, typo Yarrow, trabalhando a pressão de 300 libras por pollegada quadrada.

As fornalhas servem uma superficie de aquecimento de cerca de 29 000 pés quadrados, tendo as grelhas a de uns 528 pés.

Cada caldeira tem 1.616 tubos o que dá para as 12 um numero total de 19.392 tubos.

As caldeiras estão installadas em dous compartimentos estanques, em dous grupos de 6, cada um com sua chaminé propria, e a ventilação é assegurada por oito ventilladores, além de ventoinhas electricas.

O aprovisionamento de carvão é de 1.052 toneladas, arrumando-se 750 nos paióes lateraes e 300 n'outros situados na parte horisontal do convéz protegido.

Além das machinas principaes tem o navio outras auxiliares, para serviços dos cabrestantes, monta-cargas, distillação, ventilação, manobra do leme, embarcações, torpedos, bombas, e c. etc.

ALOJAMENTOS

As accommodações são distribuidas para uma lotação de 405 pessoas, comprehendendo um almirante e seu estado-maior, commandante, officiaes, aspirantes, sargentos e 313 praças, entre serviçaes, artilheiros, torpedeiros, foguistas e gente de manobra.

Sob o tombadilho ficam os alojamentos do almirante, commandante, chefe do estado-maior e immediato; na coberta, a ré, os dos officiaes; a meio comprimento do navio os dos officiaes inferiores; e a vante e sob o castello a marinhagem.

O almirante tem um camarote, casa de banho, salão de trabalho, casa de jantar e despensa especial; o commandante um grande camarote, casa de banho e mais serviço; o chefe de estado-maior e o immediato têm o camarote sob o tombadilho e a casa de banho na coberta.

Ha ainda camarotes para os officiaes combatentes e mais 6 para medico, commissarios, 1º engenheiro e 3 segundos engenheiros.

Os machinistas de 3ª classe têm tres camarotes, com dous beliches cada um e os aspirantes de marinha e machinistas os alojamentos cada um com 6 beliches.

Para os officiaes ha duas casas de banho e uma para os aspirantes; uma grande camara para os officiaes, tendo 9m. 6m e outra para os aspirantes, onde comem e trabalham.

Para o estado menor ha um camarote para o mestre e 8 com 4 beliches cada um e as casas de banho e despensa.

A enfermaria é espaçosa.

A marinhagem tem tambem casa de banho, sob o castello, e na coberta ha outra para os foguistas.

[illegible] tombadilho e a [illegible] escriptorio do official [illegible]; na coberta, á ré, o archivo, [illegible] escriptorio do commissario; [illegible] dos ca[illegible] metros, de um bordo e de outro, o [illegible]; sobre as portas armarios para as bandeiras e signaes; no castello e tombadilho arrecadações para cartas e instrumentos nauticos; na tolda as cosinhas e na coberta casas de enxugo de roupas, arrecadações de fardamento e generos, casa de gelo e conservação de carnes, etc., etc.

VENTILAÇÃO E ILLUMINAÇÃO

Por toda a parte ha ventiladores, partindo da tolda e, internamente, outros electricos; [illegible] circulares de um pé de diametro, no pavimento da coberta.

A illuminação interior é feita por 400 lampadas electricas, alimentadas por 3 dynamos que tambem fornecem luz a 4 projectores, de força de 20.000 velas, cujo [illegible] das pontes [illegible] diametro é de 20 pollegadas.

AGUADA E MANTIMENTOS

Os tanques de agua comportam 32.000 litros de agua e ha um distillador que fornece 10.000 litros por dia.

Os paioes têm capacidade para mantimentos para 40 dias.

APPARELHO E EMBARCAÇÕES

O apparelho consta de dous mastros reaes de aço e ligeiros mastaréos de madeira.

Cada mastro tem uma verga de signaes e duas gaveas de combate.

Caranguejas com latinos e uma vela de prôa completam o apparelho e o velame.

As embarcações são 8, sendo 2 canôas de 8m,5 de comprimento, um escaler com 12 remos, 2 com 10, um bote e dous escalleres a vapor, um dos quaes com 7m,30 e outro de 9m,70, disposto a receber uma peça a prôa.

TORRE DE COMMANDO

A chapa de aço que fórma a torre de commando, que está collocada no castello de prôa, tem 4 pollegadas de espessura tendo a entrada protegida por um abrigo de 2 pollegadas de espessura.

Dentro d'essa torre estão installados os telegraphos da machina, a roda do leme a vapor, numerosos tubos para transmissão de ordens e os apparelhos para a pontaria dos tubos para os torpedos.

O leme tem mais 3 rodas, duas a vapor installadas na ponte de vante e sob o convez protegido, e uma de mão, na tolda e a ré, proximo do tombadilho.

CASCO

O casco é todo de aço Siemens, de primeira qualidade, com excepção do cadaste, roda de prôa e supportes dos veios, que são de bronze sulphuroso.

As mangas dos veios são de "gun-metal".

O cavername é revestido de madeira de teca com forro de cobre, até quasi á coberta.

O casco até á tolda é formado, em cada bordo, por 11 filas de chapas, além da da quilha plana.

Na parte mais larga do navio, isto é, no espaço occupado pelas machinas, caldeiras e tubos submarinos lateraes ha um duplo fundo cellular, com a extensão de 42 metros.

A coberta e a tolda são de aço, com taboado de teca na tolda e "pitch-pine" na coberta.

Quasi todos os anteparos são estanques.

DADOS GERAES

Desloca o *D. Carlos* 4.100 toneladas, mede 110 metros de comprimento, 14m,24 de bocca extrema, 8m,69 de pontal, e demanda 17,5 pés na linha d'agua normal.

ARMAMENTO

Quanto a meios de ataque, possue o *D. Carlos*, além do esporão bastante fortificado para esse fim, grande numero de peças de tiro rapido de differentes calibres e tubos para lançamento de torpedos.

A artilheria de maior calibre consta de:

4 peças de 15 c. t. r., com um campo de tiro de 270°, uma no tombadilho, outra no castello e duas na tolda, proximo do castello, uma a bombordo e outra a estibordo, podendo estas fazer fogo para vante, n'uma linha parallela á quilha.

8 de 12 c., t. r., na tolda, sendo 4 a bombordo e 4 a estibordo, as 2 mais de ré fazendo fogo para ré, nas mesmas condições das peças de 15 da tolda, e as 6 restantes montadas ás amuradas, em roductos salientes.

Cada uma d'estas peças tem os apparelhos necessarios para fazer fogo pela electricidade, são todas do systema Armstrong e montadas em reparos de pião central, com escudo de 16 m/m de protecção.

A artilheria miuda compõe-se de 12 peças de 47 m/m, t. r., 6 de 37 m/m e 4 metralhadoras, tudo do systema Hotchkiss e distribuidas pela seguinte fórma:

12 de 47 m/m, sendo 2 na camara do almirante, debaixo do tombadilho; 2 debaixo do castello; 4 na tolda, 2 a bombordo e 2 a estibordo, collocadas nas trincheiras das macas e intercaladas com as peças de 12; 2 na plata-fórma inferior do mastro de ré e 2 na inferior do navio.

6 de 47 m/m, sendo 2 no tombadilho e 4 na tolda, duas por bordo, collocadas como as de 47 milimetros.

4 metralhadoras, 2 no castello, 1 na plataforma superior do mastro de ré, e 1 na plataforma superior do navio.

Os tubos lança-torpedos são 5: 2 moveis, no pavimento da coberta, a ré do mastro grande, e 3 fixos, submarinos sendo 1 por baixo da roda de prôa e 2 lateraes, no compartimento a seguir a casa das caldeiras.

MUNICIAMENTO

As munições das peças têm lugar em paiores, sob o convez protegido, com elevadores hydraulicos para as transportar á tolda; e tambem as cabeças dos torpedos, bem como o algodão polvora para o seu carregamento.

PROTECÇÃO

O navio não tem protecção vertical, mas apenas horizontal, que é assegurada por um convez de aço em fórma de dorso de tartaruga, que se estende de ré a vante, e sob o qual ficam ao abrigo dos effeitos da explosão dos projectis, as obras vivas, machinas principaes e auxiliares, caldeiras de carvão e das munições, torpedos, passagem das munições, etc.

O convez protegido tem uma parte horisontal, cuja espessura é de 44 m/m, e duas partes lateraes, inclinadas, fazendo um angulo de 28° com a linha d'agua normal, o que fará com que essas partes desçam até 35 c. acima da fluctuação, podendo supportar o choque directo dos projectis inimigos, para o que tem 10 c. de espessura.

MEDICINA

Envenenamentos medicinaes

O professor Brouardel no seu recente livro sobre o exercio da medicina e do charlatanismo, escreveu um capitulo excellente sobre os medicamentos perigosos, tanto para os doentes que matam como para os medicos cuja reputação perdem.

O emprego do aconito em granulos tem dado logar a varios casos desses.

A atropina tambem tem dado logar a accidentes serios empregada em injecções hypodermicas.

Parece-me importante: as injecções de morphina são perigosas. E' preciso gravar este axioma no espirito, e insisto principalmente, porque ha hoje certa tendencia para empregar esta medicação com muita facilidade.

Os accidentes devidos a injecções de morphina são rarissimos nos [illegible]; isso depende de que as picadas são quasi sempre praticadas quando o doente está [illegible]; ao contrario em casa dos doentes onde se faz essas injecções muitas [illegible] estando o doente a pé os accidentes são menos raros: syncope e morte. Ignora-se absolutamente o mecanismo da morte.

Em todo o caso haja cuidado. Não façais as injecções de morphina no consultorio.

Id á casa do doente, fazei-o deitar-se. Se nessas condições sobrevier uma syncope estareis em postura de intervir e a familia será testemunha dos esforços que fizerdes para resuscitar o doente.

Ha um ponto sobre o qual é ainda preciso insistir acerca de certos [illegible]: a permeabilidade renal, informae-vos sempre do estado dos rins do [illegible]; não esqueçaes que a morphina se elimina pelos rins [illegible] a diminue ao mesmo tempo [illegible] o doente fôr albuminurico, [illegible] lesões cardiacas que [illegible] deixar suppor a existencia de [illegible] ao leve, abstende-vos.

Na categoria dos medicamentos perigosos, é preciso collocar em primeiro logar o phosphoro.

E' necessario protestar contra o emprego desta substancia, cuja efficacia apezar dos exercícios de certos medicos allemães, é mais que duvidosa e que em consequencia dos accidentes possiveis pode ser perigosissima para o medico.

Ultimamente ainda a côrte d'apellação de Caen condemnou um medico de Honfleur a 600 frs. de multa e 3.000 frs. por perdas e damnos e o pharmaceutico solidariamente responsavel a 400 frs. de multa e 2000 frs. por perdas e damnos, por ter um prescripto e outro vendido oleo de figado de bacalhão phosphorado, tendo occasionado a morte do doente.

Este caso está longe de ser o unico e o professor Brouardel lembra o facto observado nas enfermarias do Legroux ha alguns annos.

Uma creança morreu ali com symptomas que Legroux diagnosticou, intoxicação phosphorica e que elle consignou em um relatorio medico legal.

A syndicancia a que o professor Brouardel procedeu, demonstrou que a creança morrera envenenada pelo phosphoro.

Essa creança tinha sido tratada antes de entrar para o hospital em um dispensatorio privado onde as creanças escrofulosas tomam um oleo phosphorado preparado pelo methodo do Dr Monti (de Vienna), ligeiramente modificado. Esse oleo não contém senão 60 centigr. de phosphoro por litro.

A creança tinha absorvido em cinco dias 10 milligramas apenas do substancia activa.

Os medicos que receitaram o oleo phosphorado esqueceram esse facto que é classico em therapeutica e acha-se já no livro de Trousseau e Pidoux a saber que o phosphoro bem supportado no começo, póde ser a causa de accidentes subitos de intoxicação, mesmo sem que em um momento dado se tenha augmentado a dose. Nas autopsias consecutivas os envenenamentos desse genero encontram-se as lesões da entoxicação chronica, degenerescencia gordurosa do figado, dos rins e dos musculos e particularmente do musculo cardiaco.

VARIEDADES

Taça chineza

Trata-se de uma taçasinha de porcelana da China muito pequena e tão fragil, tão fragil! Tulipa dar-me-ia um beijo se eu lhe désse a pequenina taça que enfeita o meu fogão de hynverno.

Mandarins tomam chá em kiosques multicores; borboletas azues, atravéz de um céo claro, ruflam o vôo para as florações prodigiosas—eis o que é a taçasinha de porcelana chineza.

Necessariamente é grande a estima que eu tenho ao objecto para o recusar a Tulipa, enamorada minha, e que tem segredos para se fazer obedecida, e a sua mão muito pequena, tão leve, caricia os meus cabellos.

A taça porém, é um legado de uma creatura amavel, agradavel—acreditem!—creatura muito amavel mesmo.

Cumpre esquecer que eu ganharia um beijo de Tulipa, se eu lhe désse a taça.

Quem m'a legou, effectivamente, foste tú, gulosa maldita, traidora infame, e que sugaste tanto o sangue rubro das minhas veias que agora o pouco que me resta não bastaria para encher a pequena taça de porcelana chineza que enfeita o meu fogão de hynverno.

CATULLE MENDES.

MUSICIANA

CONCERTO ALFREDO NAPOLEÃO

Não têm estas linhas que escrevemos o objectivo de contestar a apreciação que foi inserida em um dos nossos collegas matutinos; visamos simplesmente desfazer alguns enganos que nella se verificam, e que convém sejam desfeitos, á bem mesmo dos creditos do notavel pianista e sua eximia collega a Exma. Sra. D. Thereza Borges Diniz.

Em arte, mui especialmente, convem não aventar proposições mais ou menos arriscadas ou conceitos pouco fundamentados que deixem ver nas suas entrelinhas, um certo máo humor, um dado senso preventivo contra aquelles á quem julgamos, sobre que emittimos a nossa opinião.

Dahi segue-se que o critico mais que qualquer outro individuo, deve pairar n'uma região superior, para valorisar a sua opinião e corresponder a confiança, que se lhe deposita.

Em bem da verdade affirmamos que do magnifico programma organisado pelo insigne pianista, só tres musicas foram executadas aqui, não havendo razão para dizer-se que só houve novidade em execução para as composições do que é author.

Emilio Lamberg e Loredan, em seus concertos nesta capital, nunca executaram quaesquer das composições constantes do programma do concerto Alfredo Napoleão.

Estas 3 composições já conhecidas aqui foram sómente executadas pela eximia pianista D. Thereza Borges Diniz, sendo a Fantasia Hungara de Lizt em 7 de Setembro de 1894, no Club Carlos Gomes, e no concerto da distincta pianista, em 28 de Maio de 1896; a Rapsodia n. 12 de Liszt no concerto da Marqueza Ricci de Paz, em Abril de 1891, no Club Carlos Gomes, e o scherzo de Chopin em 12 de Novembro de 1893 no concerto do tenor portuguez Gaspar do Nascimento, no Club Internacional.

Não nos parece razoavel a frieza com que se refere ao valioso concurso da eximia pianista brazileira, pois classifica de mero acompanhamento, como que procurando desvalorisar o seu incontestavel merito, á bellissima execução que soube dar [illegible] difficilimos trechos que executou em duo com o insigne pianista.

Em o pequeno espaço de 5 dias, pouco com grande admiração de Alfredo Napoleão, a Exma. Sra. D. Thereza Borges Diniz, vencer as 63 paginas do concerto e mais 30 paginas da Fantasia de Liszt, as quaes, ninguem que entenda um pouco de musica poderá classificar de mero acompanhamento.

Depois, a festejada pianista tem mais de uma vez dado provas de seu incontestavel merito artistico, e como julgamos [illegible] quaesquer outras [illegible] os factos [illegible] ligeiramente a figura saliente que occupou em os dous mais notaveis concertos [illegible] nesta capital pelos pianistas Lamberg e Loredan.

No concerto do primeiro [illegible] ouvir na marcha de [illegible] Rondo de Raff, Fantasia [illegible] um arranjo do Tanhauser [illegible] piano foi executado por ella e Lamberg [illegible] á [illegible] deste concerto [illegible] de Liszt.

No concerto de Loredan, foram executados o Cri de Delivrance God save the Queen, de Gottschalk e Preludios de Liszt á dous pianos, brilhantemente desenvolvidos por Loredan e a talentosa pianista brazileira.

Quem tem tantos e tão honrosos attestados de seu indiscutivel merito, que o tem [illegible] em parallelo com os mais notaveis artistas, merece o mais lisongeiro [illegible], e nesta epoca de decadencia e desanimo que atravessam as bellas artes em nosso paiz, cumpre especialmente á nós jornalistas render um culto fervoroso a uma gloria nacional, que honra e dignifica a Arte de Mozart.

Alfredo Napoleão, é um talento experimental: abraçasse o theatro seria um grande maestro, fazendo-se ouvir ao piano, assombra, maravilha.

Assim nós nos julgamos satisfeitos, porque procuramos render preito o melhor pianista que tem visitado a nossa capital

PARNASO

O anoitecer

Vê: embrasea-se no oceano, na agonia,
O sol; aves em bandos destacados
Por céos de oiro e de purpura raiados
Fogem; fecha se a palpebra do dia...

Delineam-se além da serrania
Os vertices de chamma aureolados,
E em tudo em torno esbatem derramados
Uns tons suaves de melancolia...

Um mundo de vapores no ar fluctúa;
Como uma informe nodoa, avulta e cresce
A sombra, á proporção que a luz recúa!...

A natureza apathica esmaece...
Pouco a pouco entre as arvores a lua
Surge trémula, trémula... Anoitece!

RAYMUNDO CORREIA.

CORREIO DA MODA

A toilette da estação

Eis a ultima palavra sobre o rigorismo da moda, para a ultima estação, conforme escreve um dos nossos collegas fluminenses:

Chegou o tempo em que o mundo elegante, o «high-life» das grandes capitaes da Europa, dispersa, para longe da cidade.

Todos que podem, viajam.

Será por causa do calor, por habito, por necessidade do espirito, ou simplesmente porque a moda o impõe?

Creio que todas estas cousas reunidas contribuem para que, chegado este periodo do anno, as grandes cidades fiquem desertas e que pelo contrario as praias e estações thermaes regorgitem de habitantes.

As praias da Bretanha, da Normandia e muitas outras, as estações de Spá, Baden, Royet ou Vichy, as cidades e aldeias da Suissa são nesta época o «rendez-vous» do grande mundo; nesses logares se encontram todos os primores da elegancia, todos os attributos do luxo e os encantos da vida feliz.

Para as minhas leitoras é o contrario, terminou a estação do verão, a vida encantadora de Petropolis; recolheram á cidade e têm actualmente a sua estação de inverno, o seu periodo de theatros, festas e bailes.

As toilettes para «casinos», concertos e mais diversões que se encontram presentemente em todos os logares de moda e de que os jornaes de Paris nos trazem os modelos, são tambem as que convêm para o Rio de Janeiro, onde o inverno pouco se faz sentir.

Os «fouards» e outras sedas leves fazem elegantes toilettes de soirée, assim como o «linon», o «nanzouk» e outros tecidos leves, que, com o auxilio de fôrros de seda de côres claras, realizam os mais vaporosos e elegantes vestidos de baile.

Os decotes são em quadrado, as mangas muito curtas, mas para as senhoras, ás quaes não vae bem o decote, ha o recurso de usar uma chemisette em gaze ou tulle, e as mangas do mesmo tecido; para este fim ha tecidos leves e transparentes bordados á seda ou perolas e vidrilhos que são de um gosto apurado.

As rendas occupam um grande logar actualmente nas «toilettes» elegantes. Fazem-se tunicas completas de renda de Veneza, sobre um forro de seda côr de rosa, azul ou outra qualquer côr apropriada a «toilette».

A redingote, que parecia não agradar, esta tendo grande voga, e como não appareceu por completo a saia lisa, é a redingote tão apropriada para a moda actual como a tunica.

As saias continuam a ser muito estreitas em cima, alargando para baixo e muito guarnecidas.

Uma grande quantidade de folhinhos estreitos guarnece parte da saia e sobre ella cae a tunica em fórma de bico na frente e atraz.

Em geral este genero de saia não é elegante e não tá a fórma graciosa da saia lisa e comprida; é pois bem provavel que em breve ella desappareça, pois quanto mais complicada é a moda, menos duração tem.

Nota-se ha alguns annos que as senhoras vão adoptando a maior simplicidade possivel, abolindo completamente os usos antigos que obrigavam as elegantes a vestidos tão carregados de enfeites e a fórmas tão exaggeradas, que se tornavam incommodativas.

Igualmente nos penteados é notavel a simplicidade, e ficamos hoje admirados quando olhamos para um retrato antigo e vemos aquellas altas e complicadas cabelleiras e ainda guarnecidas com plumas e flores.

Bem difficil devia ser n'aquelles tempos a arte de cabelleireiro!

Voltando á actualidade, descreverei algumas toilettes para soirée.

Um elegante vestido é de bengaline Parma e mousseline de seda rosa em prégas.

O corpo é de fórma «boléro» muito curto, guarnecido com entremeios de guipure de Veneza e fita de velludo preto, estreita Chemissette «plissée» de mousselina de seda rosa, apertada na cintura com uma fita de velludo preto.

A saia é recortada em baixo e guarnecida com um entremeio de guipure de Veneza e velludo preto; sob esta guarnição apparece um «plissé» de mousseline rosa.

A bengaline Parma póde ser substituida por igual seda rosa, sendo a chemisette e guarnições de um rosa um pouco mais vivo.

A toilette toda rosa será então para menina ou senhora muito nova.

Um bonito corpinho tambem para «soirée» é de taff tá palha muito pallida. E' de fórma Luiz XV, muito justo, terminando na cintura em bico e formando uma préga larga na frente. E' ligeiramente decotado e guarnecido com uma rotonda «Maria Antonietta» de mousseline de seda palha formando prégas nos hombros e rodeada de renda. A romeira fecha do lado sob um laço Luiz XV de velludo preto e renda.

Para meninas as côres preferidas são: o branco, o azul e o rosa. As fórmas variam pouco, são geralmente vestidos direitos apertados na cintura com velludo ou mousseline de seda.

Esses vestidos têm cabeção da mesma fazenda com [illegible] de renda e guarnecido com uma machetada ou renda franzida.

Os tecidos são, «voiles», «liberty», fazendas leves e finas que fazem bom effeito especialmente sendo em prégas e estas bem juntas. [illegible] creanças pequenas é sempre a côr branca que se usa, podendo variar o tecido que póde ser «piqué», «nanzouk» ou seda, querendo um vestido rico.

REVISTA DIARIA

Chefe de Policia — O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, por portaria de hontem datada, concedeu ao Desembargador Antonio Pedro da Silva Marques, a exoneração que solicitou do cargo, que interinamente exercia, de Chefe de Policia e nomeou para dito cargo o Dr. Leopoldo Marinho de Paula Lins.

×

Licença—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, por portaria da hontem, concedeu ao Desembargador Antonio Pedro da Silva Marques quatro mezes de licença, com todos os vencimentos de conformidade com a lei n. 364 de 9 de Junho do corrente anno.

×

Exoneração e nomeação — Por portaria de 30 do mez proximo findo foi concedida ao bacharel Henrique Lins Cavalcante de Albuquerque a exoneração que solicitou do cargo de promotor publico do municipio da Victoria e nomeado para o cargo o actual juiz municipal de Alagoa de Baixo bacharel Josquim Agripino de Mendonça Simões.

Ao nomeado fica marcado o praso de 30 dias para assumir o exercicio de suas funcções.

×

Dr. Silva Marques—Hontem o illustre Desembargador Antonio Pedro da Silva Marques foi ao meio dia despedir-se da officialidade da força estadoal por ter de deixar hoje o cargo que dignamente exerce, de chefe de policia do Estado.

S. Exc. foi condignamente recebido por todos os officiaes a quem pessoalmente agradecer a cooperação official que lhe prestaram no exercicio do cargo de que foi investido.

Em nome dos officiaes, o Sr. coronel commandante, respondeu agradecendo penhorado as honrosas referencias do Sr. Desembargador Silva Marques.

Por essa occasião tocaram 2 bandas de musica.

×

Remoção—Por portaria de 31 do corrente de S. Exc. o Sr. Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, foi removido o 3.º escripturario da 3.ª secção da Recebedoria do Estado Luiz Tolentino Cesar Loureiro para o logar de 3º official da 1ª secção da 1ª directoria da Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica vago pelo fallecimento do respectivo funccionario João Evangelista Guimarães Silveira.

×

Magisterio estadoal—Por portaria da mesma data, foi nomeada a pedido a professora em disponibilidade Ursula Cizelina de Andrade Lima para reger a cadeira do ensino primario de Salgueiro, ficando sem effeito o acto pelo qual foi nomeada para reger a referida cadeira Amelia Spencer do Rego Cavalcanti, em disponibilidade.

×

Nomeação—Ainda por portarias da mesma data foi nomeado o Dr. Luiz Lombard para exercer o cargo de director da Escola de Engenharia; e designado para o de inspector geral interino da Instrucção Publica o membro do Conselho Superior Dr. João Baptista Regueira Costa ficando dispensado o Dr João Coimbra, por ter sido nomeado substituto do procurador geral do Estado.

×

Cura do cancro—A «Republica», da Fortaleza, em uma de suas edições, fez publicar o seguinte remedio para a cura do cancro:

«Cosinha-se uma porção de cinza de angico, e ponha-se ella dentro de um cesto forrado com um panno, despeje-se um pouco de agua fria, e apare-se a mesma agua que cahirá impregnada da potassa e outros elementos de que se compõe a cinza.

Depois, esta agua leva-se ao fogo, apurando-se uma especie de borra (a que os matutos chamam «decuada»; esta parte apurada emprega-se como emplastro sobre a ferida.

Segue-se a cauterisação e a cura radical.»

×

Dia memoravel—O passado 3 de Julho deve ter sido memoravel no velho palacio de Westminster de Londres, onde funcciona o Parlamento.

Grande innovação foi então assignalada.

Um membro do Parlamento, o honorable John Scott Montager, chegava triumphante a desempenhar as suas arduas funcções legislativas, quando o guarda vigilante naquelles humbraes venerandos fêl-o parar, porque S. Exc. vinha em automovel vapor.

O honorable protestou pelo seu direito de entrar, allegando que dous outros membros do Parlamento e não mais honorable do que elle, Sir Samuel Montager e o Sr. Dalziel, continuavam a ir para o Parlamento em automovel.

Respondeu-lhe o vigilante, como legitimo inglez amante das formulas, que aquelles dous «gentlemen» serviam-se de automoveis electricos e o honorable John Scott Montager estava em um automovel de kerozene.

Finalmente o automovel de S. Exc. não foi julgado «dignus est intrare».

— O inglez, porém, não é sómente respeitador de formulas, é negociante «merchant» antes de tudo.

Ao saber do caso o «Daily News» protestou contra a prohibição de entrada do automovel de kerozene, que tendia a matar uma industria que dava trabalho a milhares de operarios.

Citou o exemplo da França, da Allemanha e da America, onde o Governo favorece tanto quanto póde a nova industria, quando a Camara dos Communs procurava estrangulal-a.

E' certo, falla o Daily News, que a Inglaterra é a terra dos cavallos, mas que a tracção animal defenda-se como poder, porque, mais tarde, ou mais cedo, a tracção mecanica triumphará como triumphou o telegrapho que os «lords» repelliam, allegando que os fios telegraphicos matariam a caça das suas contadas.

×

O Etna—Os jornaes italianos publicam um telegramma de Acicastello, noticiando que o vulcão icilian, depois de um forte abalo da terra, vomitou uma enorme columna de fumo e uma espessa chuva de areia.

Havia muito que o Etna não dava signal de si, sob uma camada de neve.

×

A peste bubonica—Um periodico de Shanghai noticia que a peste bubonica causou bastantes victimas em Kwany Cher-hen.

Accrescenta que alguns medicos francezes empregaram com exito o sôro do Dr. Jersing contra essa doença.

Em povoações proximas a Kwany deram-se muitos casos da terrivel epidemia.

Por conta do governo francez foram mandados desinfectantes para os pontos atacados.

×

O Cometa Holmes — O observatorio de Pariz acaba de receber uma noticia importante.

O cometa Holmes, descoberto em 1892, pelo astronomo d'aquelle nome, acaba de ser encontrado em situação muito proxima d'aquella que lhe assignalavam as ephemerides.

Os calculos, que se acham assim verificados e que elevam á dezoito o numero de cometas cujo periodicidade esta demonstrado, attribuem lhe uma revolução de cerca de 7 annos e uma orbita comprehendida entre a da Terra e a de Jupiter.

Holmes III é muito debil, e o astronomo que primeiro o avistou, na noite de 9 para 10 de Maio, foi o Sr. Perrini, do observatorio do monte Hamilton, bem connecido por este genero de descobertas.

×

Pagamento ao funccionalismo municipal—Hoje pagam-se na Directoria de Contabilidade e Rendas municipaes os vencimentos dos empregados internos da Prefeitura e do Conselho, relativamente ao mez de Agosto proximo findo.

×

Conselho Superior da Instrucção Publica—Reune-se hoje no logar e hora do costume em sessão ordinaria.

×

Impostos estadoaes—No prazo de 8 dias a contar de hoje a Recebedoria do Estado procederá á cobrança á bocca do cofre dos impostos abaixo declarados dos relativos ao 1.º semestre do exercicio de 1899 a 1900.

Tabella A

Classe n. 7—Armazens de bacalhão.
Dita n. 13—Armazens de inspecção de al-

ILEGÍVEL

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

algodão e de compra e venda de algodão.

Dita n. 18—Companhias de seguros e agencias, comprehendida qualquer pessoa que no caracter de agente de companhia, fizer contractos dessa natureza.

Dita n. 23 Fundições a vapor.

Dita n. 33—Lojas de louça e vidros.

Ditas n. 35 Lojas de pianos, musicas e ...

Dita n. 42—Typographias e lythographias.

Dita n. 41—Internatos ou externatos de ensino secundario para qualquer dos sexos, inclusive os que são mantidos por corporações religiosas.

Findo o prazo acima a mesma Repartição remetterá dentro de 30 dias os competentes certificados dos contribuintes em debito, com a multa de 50 % ao Procurador dos feitos para iniciar as respectivas execuções, conforme dispõe o art. 9 § 5.º das disposições geraes da lei n. 407 de 28 de Junho ultimo.

×

Recebedoria do Estado—O administrador interino desta Repartição, por portaria de hontem, designou os empregados seguintes para o serviço de conferencia externa no mez de Setembro:

1.º PONTO

Importação

Antonio J. Corrêa de Araujo.

Exportação

Arthur Sodré da Motta.

2.º e 3.º PONTOS

Bacharel Virgilio Mendes.

4.º PONTO

Felippe D. Pereira.

5.º PONTO

Arthur Antero.

Leilões

Carlos Medeiros.

Guardas:

1.º ponto—Virgilio Cavalcante, Francisco Medeiros, Guilherme Motta, Francisco Xavier, Felix Ferreira, Tavares e Lessa.

2.º e 3.º pontos — Theotonio de Souza, Ismael de Almeida, Avelino Soares, Delgado e Arthur Campello.

4.º ponto—Antonio Pedro, Asterio Franco, João Manoel, José Maria Infante, João Gualberto e Adriano Rocha.

5.º ponto—Amaro Dornellas, H. Hollanda, Mathias Costas, Arthur Napoleão e Setão Mendes.

×

Prefeitura Municipal—De ordem do Exm. Sr. Prefeito, a Directoria da Contabilidade avisa aos Srs. Contribuintes que fica prorogado por mais quinze dias o prazo para pagamento sem multa do imposto de limpeza e biqueiras, relativo aos predios sitos ás freguezias de S. José, Boa Vista, Afogados, Graças, Poço e Varzea.

×

Sentenciado—Remettido pelo Dr. Juiz de Direito do municipio de Serinhaem, foi ante-hontem recolhido á Casa de Detenção o criminoso Francisco Garcia do Amaral, afim de cumprir a pena que lhe foi imposta.

×

Por offender a moral publica—Afim de melhorar um pouco do seu máo genio, fez ante-hontem, á convite do subdelegado do Recife, a sua entrada no palacete da Detenção, Maria Pernambucana dos Santos.

×

Embriaguez—Ante-hontem era tal a *chuca* em que se achava Maria Fernandes do Nascimento, que o activo Capitão Odon Cabral viu-se obrigado a mandal-a para a cadeia desta cidade.

×

Morte repentina—No lugar denominado Remedios, do districto da Magdalena, falleceu repentinamente o quinquagenario Eleuterio José Pereira, tendo sido o seu cadaver vistoriado no necroterio de Santo Amaro, pelos medicos da policia, que reconheceram ser consequencia de padecimentos antigos.

×

Ladrões—Os amigos do alheio, pela madrugada de hontem, visitaram a cocheira do Sr. José Fernandes de Mello, no Pedrinhas, do districto de Arrayal.

Levaram 2 cavallos e toda a roupa que encontraram escapando-se das vistas da policia que anda em seu encalço.

×

Ferimentos—Antonio de tal, vulgo Antonio Caboclo e Manoel Pereira da Silva, em Chã da Aldeia, municipio da Gloria do Goitá travaram luta, armados de cacete, no dia 30 do mez passado, resultando della sahir ferido gravemente Manoel Pereira, que Antonio Caboclo logrou evadir-se.

×

Declaração official—O Sr. Dr. Julio de Mello Filho, por ordem do governo d'este Estado, recebeu do Thesouro em 1893 e por conta do credito extraordinario aberto em 23 de Fevereiro do mesmo anno pelo Governador Dr. Alexandre José Barbosa Lima a quantia de 310:500$000 para occorrer as despesas com a compra de armamento para os corpos policiaes e outros tendentes a assegurar a ordem publica.

Em 1894 o referido Dr. Julio de Mello prestou contas da quantia recebida e remetteu ao Governador os documentos comprobatorios, em numero de 64, os quaes depois de examinados pela 4.ª Secção de Contabilidade que organisou um balanço especial, foram julgados devidamente legalisados, pelo que foi dada, pelo Thesouro, em 2 de Abril de 1895, a competente quitação ao Dr. Julio de Mello.

×

Sociedade Litteraria Joaquim Nabuco—Communicam-nos:

Sob a presidencia do Sr. Bernardo M. da Silva Porto, secretariado pelos Srs. Ernesto Alecrim e Joaquim Campello, funccionou hoje a Sociedade Litteraria Joaquim Nabuco, ha pouco tempo fundada nesta cidade.

O Sr. 1.º Secretario leu um officio do Sr. Alvaro Lemos, communicando não poder comparecer á sessão por motivos imprevistos.

Passando-se a palestre litteraria, n'ella tomara parte os Srs. Ernesto Alecrim, lendo o seu conto "Marietta," João Figueirôa o seu soneto "O amor," Henrique Jacques, o seu conto "Beijos della," e Alves Guerra, seu soneto "Visões de amor".

Nada mais havendo á tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, designando antes á proxima quinta-feira para nova reunião.

×

Cassino Commercial — Registramos agradecidos o fidalgo convite desta futurosa associação que faz as delicias dos amantes de Terpsychore.

A reunião é para o proximo 7 de Setembro, e assigna o gentil convite o sympathico Sr. Anacleto Alves da Silva, dignissimo 1.º Secretario.

×

Subdelegado da Bôa-Vista—Entrou em exercicio como 1.º supplente do subdelegado do 1.º districto da Bôa Vista, o activo e zeloso capitão Angelim.

×

Instituto Vaccinogenico Estadoal—Sob a direcção do Dr. Marianno Sobrinho, realizou-se hontem na séde deste Instituto a sessão de vaccinação animal directa sendo vaccinadas 13 pessoas.

×

Imposto fim de seculo—O governo de Madagascar, profundamente impressionado com o decrescimento da população, acaba de estabelecer um imposto bastante original.

A contar do corrente anno, todo o homem de 25 annos que não for pai de um filho, legitima ou illegitimamente, pagará annualmente um imposto de 15 schillings, cerca de 21; a mulher que se conservar solteira ou não tiver filhos dos 25 annos em diante será obrigada a pagar tambem annualmente metade dessa quantia.

Sorvete Creme e Fructas

Todos os dias, á 1 hora da tarde em diante.

Pastellaria Bisset,

Rua Nova, 47.

Lanterna Magica —Publicou n'outro esse periodico humoristico o n. 606 do anno 18º.

×

Companhia do Beberibe—Conforme o aviso que vai n'outra secção publicado, é possivel que seja interrompido o fornecimento d'agua a esta cidade em a noute de segunda-feira proxima e durante o dia seguinte, si não ficar concluida na tarde daquelle dia uma obra urgente que se vai executar.

×

Sociedade Litteraria 5 de Agosto—Sob a presidencia do Sr. Carlos Duarte Pereira reuniu-se hontem (31) em sessão ordinaria esta sociedade.

O 2º secretario procedeu á leitura da acta, que foi approvada sem debate.

Na hora do expediente usaram da palavra os Srs. José dos Anjos, Barros Lins e Edgard Gomes.

Passando-se a palestra litteraria n'ella tomou parte o Sr. Edgard G. Silva lendo o seu conto «um artista», sendo bastante applaudido.

Não havendo nada mais a tratar-se, encerrou-se a sessão, designando o Sr. Presidente Quinta-feira proxima para outra reunião.

×

Originalidade Municipal—A Municipalidade de Ubá, Minas Geraes, confeccionou um novo codigo de posturas, no qual existe este curioso artigo:

«Nenhuma pessoa de qualquer sexo poderá andar pelos caminhos publicos, seja em qualquer serviço ou para qualquer fim, sem estar vestido, a do sexo masculino pelo menos de camisa e calça e a do sexo feminino pelo menos de saia e casaco».

×

Club Musical Areiense—Desta conceituada philarmonica, recebemos a seguinte carta convite:

«Illms. Srs Redactores do *Diario de Pernambuco*.—A Directoria deste Club, tendo de commemorar o 30º dia do infausto passamento do seu presado presidente perpetuo e socio bemfeitor, Sr. Antonio José da Costa, com uma missa ás 8 horas da manhã na Capella de Nossa Senhora da Conceição do Barro, romaria a seu tumulo e collocação de uma pedra commemorativa ás 5 horas da tarde, e na volta uma sessão funebre em sua séde, á Praça do Capim n. 149, tudo no dia 7 de Setembro proximo futuro.

A mesma Directoria convida a essa illustrada Redacção para com sua presença abrilhantar este acto de verdadeira religião, certo de que acceitareis o nosso convite, desde já apresentamos os nossos protestos de alta estima e consideração.

Séde do Club Musical Areiense, em 31 de Agosto de 1899.

Vice-Presidente. — Antonio Gregorio Chaves.

1º Secretario.—José de Paula Pinto

2º Secretario.—José Gregorio da Cruz.

Fiscal—Emygdio Leão.

Adjunto de Fiscal.—Virginio Honorato de Paula Pinto.

Thesoureiro.—Alberto Octavio da Costa.

1º Procurador.—Victor Augusto da Silva.

2º Procurador. — Augusto Januario de Paula Pinto.

Orador.—Manoel Augusto Cavalcanti de Albuquerque.»

×

Companhia Luso-Brasileira—Acha-se já n'esta cidade e deverá fazer a sua estréa amanhã, essa apreciada Companhia Dramatica que nos Estados da Bahia e Alagôas, acaba de conquistar os mais francos e calorosos applausos.

Dirigida pelo consciencioso actor Alves da Silva que é seu emprezario e um artista de experimentada tempera, e contendo com elementos como Clementina dos Santos, uma distincta actriz brazileira, muito applaudida pela platéa fluminense; Claudino de Almeida, Maria de Oliveira, Eugenio de Almeida, V. Xavier e Raposo —conhecido como excellente comico—a distincta troupe artistica vai certamente conquistar as mais empolgantes sympathias no nosso Santa Izabel.

Acreditamos, pois, por todos os titulos que a Companhia Luso-Brazileira saberá collocar-se optimamente perante o nosso publico que para isso conta com valiosos e reaes elementos.

São, pelo menos, esses os nossos mais sinceros votos.

×

A Liga—Inaugura se amanhã um estabelecimento de miudezas e perfumarias á rua do Barão da Victoria n. 20, sob a firma Lima & C.

×

Correio do Recife— Esta Repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

«Bragança» para Maceió e Rio de Janeiro.

Impressos 10 1/2 horas do dia,

Objectos para registrar 10 horas do dia.

Cartas para o interior da Republica 11 horas do dia.

Idem, idem com porte duplo 11 1/2 do dia.

×

Rendimentos publicos — As arrecadações realizadas neste Estado no mez de Agosto registram os seguintes algarismos:

Alfandega Federal

1899	1.405 714$587
1898	1.859 329$718
1897	1.123.014$697
1896	1 831.148$954
1895	1 657.211$501

Recebedoria do Estado

1899	327.948$212
1898	310.407$402
1897	211 924$620
1896	316.725$043
1895	623.126$629

×

Loteria da Capital Federal—Eis o resultado da Loteria n. 63—31.ª da Capital Federal, extrahida em 31 de Agosto:

20172	15.000$000	2710	200$000
18930	1.000$000	6931	200$000
8013	500$000	16092	200$000

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

5293 7965 13103 15633 29413

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

1773	9762	16012	20050	24575
7289	10403	16311	21821	24979
7409	11747	16787	22054	27050
9011	12581	18343	23109	29232

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

20171	20174	20176	20178	20180
20173	20175	20177	20179	.....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

18971	18973	18975	18977	18979
18972	18974	18976	18778	.....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

8911	8914	8916	8918	8920
8912	8915	8917	8919	....

APPROXIMAÇÕES

20171	40$000	18931	20$000
20173	40$000	8912	15$000
18979	20$000	8914	15$000

Todos os numeros terminados em 72 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 2 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 72.

×

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Francisco de Siqueira Cavalcante Filho, residente na freguezia de S. José, e Maria Luiza de Albuquerque Mello, residente em Olinda, solteiros e naturaes deste Estado.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Januario Francisco dos Santos e Crispina Maria da Conceição, solteiros e residentes na freguezia de Graça.

Primeira publicação

Manoel Antunes Oliveira e Maria Luiza Cavalcante de Mello, solteiros e residentes na Boa-Vista.

×

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife - Recife, 29 de Agosto de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barometro (0.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	24,3	759,mm41	17,mm38	77
9 »	24,9	760,mm32	18,mm77	77
12 »	25,9	761 mm18	19,mm78	78
3 t.	26,3	759 mm83	18,mm73	73
6 »	25,9	760 mm43	18,mm42	73

Actinometro—Observações ao meio dia: enegrecido 48,0. Prateado 31,2.

Temperatura maxima 26 75

Temperatura minima 24 25

Evaporação em 24 horas ao sol 4mm1 sombra 2,mm6.

Nulla.

Direcção do vento:

ENE de meia noite até 5 h. 05 da manhã; E e ENE alternados até 6 h. 55 m.; SSE até 7 h. 13 m.; SE até 7 h. 42 m.; SSE até 8 h. 20 m.; S até 9 h. 29 m.; ENE e E alternados até 5 h. 57 m. da tarde; E até meia noite.

Velocidade média do vento por segundo 7m,46

Nebulosidade média 0 62.

BOLETIM DO PORTO

Dia 29 de Agosto

O baixa-mar foi ás 5 h. 40 m. da manhã registrando a escala 0,m95.

O prea-mar foi ás 11 h. 35 m. da manhã registrando a escala 1,m65

O baixa-mar foi ás 6 h. 00 m. da tarde registrando a escala 1,m00.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—

Serviço Militar—Para hoje:

E' superior do dia á guarnição o cidadão capitão do 14º batalhão de infanteria Pedro de Barros Falcão.

O 40º batalhão de infanteria dará as guardas do Brum, Quartel General e o corneteiro do piquete.

O 14º batalhão de infanteria dará as guardas da Alfandega, Hospital Militar e o official para a ronda de visita.

Dia ao quartel general o amanuense José Côrte Real Pyrrho.

Uniforme 4.º gorro e capote.

Ordenou-se ao 14º de infanteria para remetter ao Quartel General com a maxima urgencia, a certidão de assentamentos do soldado Alfredo Baptista de Mello.

— Foi mandado inspeccionar de saude por haver dado parte de doente o alferes do 40º Ernesto Ramos de Medeiros

— Obteve permissão para ir ao Estado do Rio Grande do Norte, transportar sua familia para este Estado, correndo por conta propria as despezas de transporte conforme requereu o capitão do 14º de infanteria João Gomes da Silva Leite, que acha-se no gozo de 60 dias de licença para tratamento de saude.

— O requerimento que José de Mendonça do Nascimento dirigio ao commandante do districto, obteve o seguinte despacho: —Entregue-se os vencimentos e o espolio de seu filho; quanto ao titulo de fardamento requeira ao governo.

×

Hospital Militar de Pernambuco—Movimento do dia 30 para 31 de Agosto de 1899.

CORPOS	ENTRARAM: Existiam	Entraram	Total	SAHIRAM: Curados	Transferidos	Mortos	Total	EXISTEM
14º Batalhão de infanteria	8	..	8	..	..	..	..	8
40º Batalhão de infanteria	19	..	19	..	..	..	..	19
15º Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
27º Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
9.º Regimento de cavallaria	1	..	1	..	..	..	..	1
7.º Batalhão de infanteria	..	..	..	..	..	..	..	..
Aprendizes artifices	..	..	..	..	..	..	..	..
Operarios militares	..	..	..	..	..	..	..	..
Reformados do exercito	2	..	2	..	..	..	..	2
Total	32	..	32	..	..	..	..	32

×

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 30 de Agosto de 1899.

Existiam	475
Entraram	12
Sahiram	7
Existem	480
A saber:	
Nacionaes	467
Mulheres	10
Extrangeiros	3
Mulheres	0
Total	480
Arraçoados bons	437
Doentes	21
Loucos	4
Alimentados a sua custa	3
Presos de correcção	15
Total	480

Movimento da Enfermaria

Falleceu João Barboza de Carvalho, conhecido por João Camarão.

NECROLOGIA

Falleceu no dia 24 do mez proximo passado em sua fazenda—Matumbos—do municipio de Taquaretinga o estimado cidadão tenente-coronel José Manoel da Silva Teixeira, um dos mais distinctos caracteres d'aquelle municipio.

Nossos pezames a sua Exma. familia.

PERNAMBUO

Companhia Florestal Agricola

Acta da assembléa geral ordinaria da Companhia Florestal Agricola.

PRESIDENCIA DO SR. JOAQUIM ESTEVÃO RIBEIRO

Aos trinta e um do mez de Agosto de mil oitocentos noventa e nove, reunidos, ás duas horas da tarde, no primeiro andar do predio n. 13 á rua de 1º de Março, dez senhores accionistas da Companhia Florestal Agricola representando tres mil quatrocentos noventa e tres acções e quatrocentos quarenta e sete votos, o Sr. Presidente da Directoria convida, na fórma do artigo dezeseis dos Estatutos, o Sr. Joaquim Elesbão Ribeiro para presidir a reunião da assembléa geral que vai ter lugar, o que é unanimemente acceito.

O Sr. Joaquim Elesbão Ribeiro, occupando a cadeira da presidencia, convida para secretario o Sr. Fernando Magalhães da Silva que toma assento.

Manda o Sr. Presidente proceder a leitura da acta da sessão anterior que, a requerimento do Sr. Monteiro de Andrade, é dispensada e, posta em votação, é unanimemente approvada.

A requerimento do Sr. Monteiro de Andrade foi dispensada a leitura do relatorio e balanço geral por já se acharem publicados. Em seguida o Sr. Presidente manda proceder a leitura do parecer da commissão fiscal que é posto em discussão, assim como o relatorio e contas da directoria. Não havendo quem pedisse a palavra procede-se á votação sendo tudo unanimemente approvado, abstendo-se os Srs. Directores de votar na approvação das contas e os membros da commissão fiscal no seu parecer.

Em seguida procede-se a eleição dos directores que teem de servir no triennio de mil oitocentos noventa e nove a mil novecentos e dois, dos membros da commissão fiscal para o periodo de mil oitocentos noventa e nove a mil novecentos e, colhidos os votos, foram eleitos por maioria de votos para directores:

Dr. José Gonçalves Pinto.

Dr. Henrique Augusto de Albuquerque Milet.

Coronel José Florencio de Carvalho.

Para membros da Commissão Fiscal:

Dr. João Augusto do Rego Barros.

Augusto Silva.

D. João Eustaquio Pereira.

Tendo como supplentes os Srs.:

André Dias Pinheiro, Desembargador Apolonio Domingos Pinto e Joaquim Elesbão Ribeiro, pela ordem.

Não havendo mais quem quizesse tomar a palavra o Sr. Presidente declara a sessão encerrada á tres e meia horas da tarde.

E para constar eu secretario lavrei a presente acta que é assignada por todos os accionistas presentes.

Assignados:

Fernando Magalhães da Silva, secretario.

Joaquim Elesbão Ribeiro, presidente.

Augusto Silva.

José Florencio de Carvalho.

José Maymack de Andrade.

Augusto Milet.

Dr. Henrique Milet.

João Eustachio Pereira.

João Augusto do Rego Barros.

José Gonçalves Pinto.

ESTATUTOS DO Centro Politico da Lavoura, Commercio e Industria de Pernambuco.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SÉDE E FINS DA SOCIEDADE

Art. 1.º Fica instituida neste Estado uma sociedade com a denominação de Centro Politico da Lavoura, Commercio e Industria de Pernambuco, cuja séde será nesta cidade do Recife.

Art. 2.º Os fins da sociedade são defender, dentro da lei, todos os legitimos interesses da agricultura, commercio e industria e o bem publico em geral, devendo para isso:

a) velar pela fiel e moralisada execução do direito eleitoral e mais leis constitucionaes e ordinarias, quer particulares deste Estado ou dos seus municipios, quer da Republica;

b) indicar candidatos idoneos ou apoiar candidaturas aos differentes cargos de eleição municipal, estadoal e federal, empregando todos os meios legaes para que essas candidaturas triumphem;

c) promover a qualificação eleitoral dos cidadãos que estiverem no caso de ser incluidos no alistamento, e a exclusão dos indevidamente alistados, procedendo de igual modo em relação aos estrangeiros, pelo que respeita ás eleições municipaes;

d) criticar publicamente os projectos de lei submettidos a qualquer dos corpos legislativos deste Estado ou da União e bem assim as medidas governativas de qualquer especie, quando forem contrarias ao bem publico;

e) usar do direito de representação nos limites traçados pela lei ao seu exercicio;

f) dar legalmente queixa contra qualquer autoridade ou empregado publico por abuso, prevaricação ou falta de cumprimento de deveres;

g) esforçar-se pela reforma do systhema tributario n'este Estado e na União, de modo que o imposto recaia o mais equitativamente possivel sobre todos os habitantes do paiz;

h) diligenciar, por todos os modos, a economia dos dinheiros publicos, oppondo-se, sobretudo, dentro da lei, á creação de empregos inuteis e aposentadorias illegaes, e promovendo a simplificação dos diversos serviços a cargo dos poderes municipal, estadoal e federal;

i) pugnar pelos direitos adquiridos dos funccionarios de qualquer categoria, quer deste Estado e seus municipios quer da União, impedindo que a reforma dos serviços publicos ou a suppressão de empregos os deixe sem os necessarios meios de subsistencia:

j) instituir conferencias populares sobre conhecimentos praticos, instruindo tambem, já por esse meio, já por escriptos, os cidadãos e estrangeiros ácerca de seus direitos e deveres civis e politicos;

k) crear, logo que os seus recursos o permittirem cursos nocturnos de historia, geographia, cosmographia, mathematicas elementares, technologia, linguas vivas, desenho e musica, os quaes só poderão ser frequentados pelos socios e seus filhos;

l) estabelecer, com a possivel brevidade, uma sala de leitura de jornaes e revistas, que será franqueada aos socios nos dias e horas determinados no regulamento interno;

m) defender, de conformidade com a lei, os seus associados e quaesquer cidadãos ou estrangeiros, quando á sociedade recorram, das injustiças e perseguições de que forem victimas por parte dos representantes dos poderes publicos;

n) procurar obter collocação, segundo as aptidões de cada um, para os socios effectivos que se acharem desempregados por circumstancias independentes da sua vontade;

o) procurar relacionar-se com as associações da mesma indole e fins, fundadas ou que tenham de fundar-se n'outros estados da Republica, para que se estabeleça entre todas uma acção commum, até onde esta for necessaria e possivel.

§ unico. Nenhuma candidatura a cargo publico de eleição será definitivamente adoptada pela sociedade sem que o candidato, embora reconhecidamente idoneo, apresente, em escripto assignado de seu proprio punho, a exposição clara dos intuitos politicos e administrativos por cuja realização prometta esforçar-se e sem que essa exposição seja devidamente approvada pela directoria.

CAPITULO II

DOS SOCIOS, SEUS DEVERES E DIREITOS

Art. 3.º Pódem ser socios os brazileiros e estrangeiros de maior idade, que estiverem no goso de seus direitos civis e politicos, comtanto que alem de terem boa conducta sejam agricultores por conta propria ou alheia, commerciantes, auxiliares ou empregados do commercio ou exerçam, dirijam ou mantenham qualquer industria, ou sejam seus auxiliares:

Art. 4.º Os socios são effectivos e correspondentes.

§ 1.º São socios effectivos os nacionaes e estrangeiros, residentes n'este Estado, que se inscreverem antes da adopção dos presentes estatutos, e os que forem admittidos após a constituição da sociedade, mediante proposta assignada pelo proponente e por um dos socios effectivos, uma vez que se verifique terem os requisitos exigidos no artigo anterior.

§ 2.º Pódem ser socios correspondentes os nacionaes e estrangeiros que residirem fóra deste Estado ou da Republica quando possuam as qualidades necessarias aos socios effectivos, e tenham prestado ou possam prestar relevantes serviços á sociedade á juizo da directoria.

Art. 5.º Os socios effectivos serão obrigados a pagar uma joia ou entrada de cinco mil réis, no minimo e uma prestação mensal nunca inferior a mil réis, ficando, dentro desses limites, ás posses e generosidade de cada um a fixação do seu concurso pecuniario.

§ unico. Os socios correspondentes não são obrigados a contribuição pecuniaria de especie alguma.

Art. 6.º Todo o socio effectivo, com excepção dos estrangeiros, póderá propor á directoria a adopção da sua candidatura para qualquer cargo de eleição popular neste Estado, seja municipal, estadoal ou federal, nos termos da lei, quanto ás prerogativas politicas do candidato.

Art. 7.º Os socios effectivos estrangeiros não poderão ser nomeados para commissões eleitoraes ou puramente politicas, que tenham de funccionar fóra do recinto social, nem eleitos para qualquer cargo da directoria.

Art. 8.º Os socios effectivos e correspondentes têm direito a receber gratuitamente todas as publicações feitas por conta da sociedade.

Art. 9.º Os socios correspondentes, quando estiverem de passagem ou de residencia temporaria nesta cidade, terão entrada franca no edificio da sociedade, nas horas determinadas pelo regulamento interno, podendo assistir ás conferencias e cursos, lêr os jornaes e revistas, como se fossem socios effectivos. Tambem poderão assistir ás sessões da assembléa geral, sem o direito de discutir, nem votar.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 10. A sociedade será administrada por uma directoria com a superintendencia de uma junta fiscal consultiva ambas eleitas annualmente pela assembléa geral, na fórma determinada no art. 25 §§ 1.º, 3.º, e 4.º destes Estatutos.

CAPITULO IV

DA DIRECTORIA

Art. 11. A directoria será composta de um presidente, um vice-presidente, dois secretarios e um thesoureiro, sendo o presidente substituido em seus impedimentos pelo vice-presidente ou por qualquer dos outros membros da directoria para isso designado pelos seus collegas, quando o vice-presidente estiver igualmente impedido ou não comparecer á sessão.

Art. 12. Observada a ordem de substituições do artigo antecedente, as vagas definitivas ou prolongadas por mais de trinta dias, que se derem em quaesquer outros cargos da directoria, serão preenchidas pelos supplentes desta, eleitos annualmente pela assembléa geral e os quaes serão chamados na ordem da votação que tiverem obtido.

Art. 13. A directoria não se considerará constituida quando ás sessões não comparecerem tres de seus membros, pelo menos.

Art. 14. A directoria reunir-se-ha ordinariamente duas vezes por mez, e extraordinariamente sempre que o presidente a convoque.

Art. 15 São attribuições da directoria:

I Velar pela fiel execução dos presentes estatutos e do regulamento interno, que, de accordo com as disposições destes, organisará para direcção de seus trabalhos, designação dos deveres de cada um dos seus membros, e ordem dos differentes serviços estabelecidos no edificio social;

II Nomear commissões politicas nesta cidade e em qualquer localidade do Estado, compostas de cidadãos socios effectivos, designar-lhes as attribuições, destituil-as ou exonerando qualquer de seus membros, sempre que o julgar conveniente aos fins sociaes;

III Nomear, com a mesma liberdade de demissão do numero antecedente, a qualquer socio effectivo para cargo ou missão especial dentro do edificio da Sociedade;

IV Admittir e demittir os empregados remunerados necessarios aos serviços da sociedade, marcando-lhes os respectivos vencimentos;

V Eliminar, justificadamente, os socios que, de qualquer modo, se tornem indignos de pertencer ao quadro social, com recurso não suspensivo para á primeira assembléa geral extraordinaria que se reunir após o facto da eliminação.

Art. 16. A directoria submetterá o balanço e o relatorio de seus trabalhos e dos factos mais importantes dados durante a sua administração, á deliberação da assembléa geral ordinaria.

Art. 17. A directoria obriga a sociedade em todos os actos que praticar de conformidade com os presentes estatutos e as deliberações da assembléa geral, sendo responsavel para com a sociedade e terceiros pelos excessos que commetter no exercicio de suas funcções.

Art. 18. O presidente da directoria é o representante da sociedade em juizo e fóra delle.

CAPITULO V

DA JUNTA FISCAL CONSULTIVA

Art. 19. A junta fiscal consultiva compor-se-ha de nove socios effectivos, e compete-lhe:

I Fiscalisar os actos da directoria, quer politicos, quer de gestão financeira, afim de sobre elles dar parecer á assembléa geral ordinaria, devendo, oito dias antes da reunião desta, examinar, para o mesmo fim, o livro de actas, a relação dos socios effectivos e as contas da directoria, que não poderá, em caso nenhum, oppor-se ao exame;

II Emittir parecer por escripto, no praso maximo de dez dias, sobre as consultas que a directoria lhe fizer, concernentemente a quaesquer medidas de interesse social;

III Representar á directoria contra abusos praticados por qualquer socio ou commissão, e lembrar-lhe todas as providencias que julgar necessarias a bem da sociedade;

Art. 20. Na sua primeira reunião, a junta escolherá um dos seus membros para dirigir o trabalho das sessões, e outro para secretario, os quaes servirão durante o anno, sendo substituidos nos seus impedimentos, o primeiro pelo mais velho e o segundo pelo mais moço dos membros da junta.

Art. 21. A junta se considera constituida com a presença de cinco de seus membros.

CAPITULO VI

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 22. A assembléa geral reunir-se-ha ordinariamente no dia 14 de Julho de cada anno, e extraordinariamente quando a convocar a directoria, espontaneamente ou a requerimento de vinte socios effectivos, no qual se declare o motivo da convocação.

§ 1.º Se a directoria, não obstante requerimento, não convocar a assembléa dentro do prazo de quinze dias, poderão os peticionarios convocal-a, declarando essa circumstancia nos respectivos annuncios.

§ 2.º A convocação da assembléa geral será, em todos os casos, feita por annuncios, publicados em dous dos jornaes de maior circulação desta capital, com antecedencia de quinze dias, e por meio de convites individuaes aos socios que residirem fóra do municipio do Recife.

Art. 23. A assembléa geral funccionará com o comparecimento da sexta parte dos socios effectivos, na primeira convocação; na segunda com qualquer numero.

Art. 24. As sessões da assembléa geral serão dirigidas pelo presidente da directoria, que chamará para secretarios dous dos socios presentes.

Art. 25. Compete á assembléa geral ordinaria:

I Julgar os actos da directoria no decurso do anno social, que findará em 30 de Junho, em vista do relatorio e balanço por esta apresentados e do parecer da junta fiscal consultiva, que serão lidos em sessão por um dos secretarios da assembléa geral;

II Eleger a directoria, cinco supplentes desta e a junta fiscal consultiva:

§ 1.º Consideram-se eleitos os que obtiverem maioria relativa de votos, expressos em listas assignadas pelo votante, ou, a seu rogo, se não souber ou não puder escrever, por outro socio effectivo presente á sessão.

§ 2.º Qualquer fraude na eleição será punida com a eliminação do socio ou socios que a houverem praticado, ou para ella tiverem de algum modo concorrido.

§ 3.º Só podem votar os socios effectivos presentes á sessão, não se admittindo que, para effeito algum, sejam representados por procurador em qualquer reunião da assembléa geral.

§ 4.º A votação se effectuará por meio de duas listas distinctas, sendo uma para a eleição da directoria e seus supplentes, e outra para a junta fiscal consultiva.

Art. 26. Compete a assembléa geral extraordinaria:

I Discutir e votar a reforma dos presentes estatutos, quando a directoria entender que deve propôl-a, ou vinte socios effectivos a requererem por intermedio da directoria, sendo, n'um caso ou n'outro, expressamente indicados nos annuncios e convites da convocação os artigos cuja reforma se promove,

II Discutir e resolver sobre o assumpto para que houver sido convocada.

§ Unico. A assembléa geral reunida para a reforma de estatutos não poderá ampliar essa reforma a outros artigos, que não os prévia e explicitamente indicados nos annuncios e convites da convocação.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 27. Todos os funccionarios da sociedade, eleitos pela assembléa geral, poderão ser indefinidamente reeleitos.

Art. 28. As resoluções da directoria e as da junta fiscal consultiva, serão tomadas por maioria de votos dos funccionarios presentes ás respectivas sessões, e as da assembléa geral por maioria dos socios effectivos presentes no momento da votação,

Art. 29. O socio eliminado pode, dous annos após a eliminação, ser readmittido, mediante requerimento á directoria em que prove haver-se tornado digno desse favor.

§ Unico. O socio eliminado por fraude eleitoral, nos termos do § 2.º do artigo 25, não será em tempo algum readmittido.

Art. 30. Uma vez approvados pela assembléa geral, os presentes estatutos serão publicados integralmente ou por extracto, a juizo da directoria, e na fórma do art. 4 da lei n. 173 de 10 de setembro de 1893, afim de serem inscriptos no registro civil competente para todos os effeitos determinados na mesma lei.

DISPOSIÇÃO TRANSITORIA

Art. 31. A primeira Directoria, os supplentes da mesma e os membros da Junta Fiscal Consultiva serão eleitos por acclamação.

Recife, 26 de Julho de 1899.

Samuel dos Santos Pontual.
José da Silva Lago Filho.
Manoel Gomes de Mattos.
Antonio Carlos Ferreira da Silva.
José Ignacio da Cunha Rebello.

Companhia Progresso Colonial

RELATORIO que tem de ser apresentado á Assembléa Geral dos Accionistas convocada para o 1.º de Setembro do corrente anno.

Srs. Accionistas.

Cumprindo o que preceitua o art. 21 dos Estatutos vem a Directoria apresentar o relatorio e contas do anno social findo em 31 de Maio.

Deveriamos ter convocado esta Assembléa em Julho mas como sabeis estavamos tratando do arrendamento e innovação do contracto com o Governo do Estado, do que vos daremos minuciosas explicações na Assembléa Geral extraordinaria convocada para esse fim.

Situação da Companhia

Na Assembléa Geral extraordinaria de 25 de Abril d'este anno, expusemos com toda a clareza a situação da Companhia e sobre esse assumpto nada temos a accrescentar ao que consta da respectiva acta, que se acha publicada.

Dessa data até 30 de Maio fim do anno social nada mais occorreu, achando-se n'esse periodo a Directoria occupada com os estudos dos meios por vós indicados para melhorar a situação da Companhia.

Directoria

Com o mais profundo pesar registramos o fallecimento do nosso companheiro de Directoria Sr. João Prescilliano da Costa Director secretario.

Para o substituir e de conformidade com os Estatutos foi convidado o Sr. Dr. Manoel Gomes de Mattos, que por deliberação da Directoria em sessão de 9 de Maio, passou a occupar o cargo de Director Presidente, passando o Director José Maria de Andrade a ser o Thesoureiro, e o Dr. José Osorio de Cerqueira secretario.

Conselho Fiscal

Tendo fallecido o Dr. Manoel Barata Góes, foi chamado para o substituir o supplente mais votado Sr. Domingos Joaquim da Fonseca.

Registramos sentidos o fallecimento do Dr. Manoel Barata Góes, o fundador da nossa Empreza por amor da qual tanto se sacrificou.

Machinismos e linhas ferreas

Autorisado por vós em Assembléa Geral de 15 de Julho do anno passado augmentou-se em cerca de dois kilometros a linha de Penaduba.

Actualmente a extensão das linhas ferreas é a seguinte sendo a de Jaboatão á Usina de tres trilhos—para duas bitolas de carros a mais estreita para o material rodante da Companhia e a mais larga para o da Estrada de Ferro Central.

Da Usina a Jaboatão	3 360
Linha de Pinanduba	5.200
» Socorro	2 900
Ramal de Palmeira	1.850
» S. André	1.800
Rs.	15 11[illegible]
Desvios, trilhos de esteiras e mudanças	75[illegible]
Total	15.860

O estado das linhas até ao fim da moagem era regular o estado dos machinismos bom, o do material rodante é satisfatorio.

Accionistas

Foram inuteis as deligencias feitas para que os Accionistas em atrazo, integralisassem suas acções.

A verba Accionistas devedores é de Rs. 5:150$000.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Safra de 1898-1899

Pelo motivos já expostos na Assembléa Geral de 25 de Abril e constante da respectiva acta, vereis que a Usina apenas esmagou 3.931 tonelladas de cannas que produziram 3.417 saccos de assucar e 206 pipas de mel.

O lucro liquido de fabricação foi de Rs. 12:755$663 que levamos á conta de lucros e perdas.

Para quem conhece o que é uma moagem constantemente interrompida por falta de cannas, facil é avaliar o grande prejuizo resultante.

Repartimos cada vez mais convencidos, de que sem fornecimento sufficiente e garantido a situação da Companhia peiora constantemente.

Distillação

Por falta de meios não poude ainda ser montada.

Fornecimentos de cannas

Pelo Sr. Director José Ozorio então Thesoureiro da companhia foram feitos adiantamentos aos plantadores, na importancia de rs. 17:451$749 como se vê do respectivo lançamento e nos livros caixa e contas correntes.

Balanço

Pelo balanço annexo vereis qual a posição financeira da companhia, que não nos foi possivel melhorar a despeito dos bons desejos que tinhamos.

Eleição

Tendo findado o seu triennio, a actual Directoria cumpre-vos eleger a nova Directoria, bem como o Conselho Fiscal.

Transferencia de acções

Durante o anno social foi feita apenas uma transferencia de 10 acções.

Emprestimo Estadoal

Não tendo sido pagos os juros do emprestimo ficou o debito de juros vencido até 30 de Junho do corrente anno elevado á somma de rs. 100:819$440.

Conclusão

O que acabamos de vos expor é o que succedeu durante o anno social.

Se presisardes quaesquer outros esclarecimentos referentes a esse periodo, promptamente os daremos.

O que occorreu depois do anno social até á presente data acha-se minuciosamente descripto no relatorio que em Assembléa Geral extraordinaria vamos apresentar, salvo se deliberardes que seja lido n'esta mesma sessão.

Jaboatão 23 de Agosto 1899.

Manoel Gomes Mattos,
PRESIDENTE.

José Maria d'Andrade,
THESOUREIRO.

José Ozorio de Cerqueira,
SECRETARIO.

—

Parecer da Commissão Fiscal da Companhia Progresso Colonial em 31 de Maio de 1899.

Srs. Accionistas

A Commissão Fiscal abaixo assignado no desempenho de seu mandato examinou cuidadosamente os livros e documentos e encontrou a escripturação feita com regularidade e clareza.

Infelizmente ainda este anno pela pequena quantidade de cannas que poude adquirir o seu lucro de fabricação que foi de rs. 12:755$663 não chegou para cobrir as suas despezas que foi de rs. 26:803$358 não incluindo a quantia de rs. 35:900$000 de juros do emprestimo do Estado.

A illustre Directoria no seu minucioso relatorio vos exporá com toda a clareza o occorrido durante o anno financeiro e por elle formareis o juizo dos negocios da Companhia.

Entrando a Companhia em uma nova phase pelos contractos celebrados estamos certos que o seu estado financeiro melhorará dentro em breve.

Concluindo parece a Commissão Fiscal que as contas devem ser approvadas.

(Assignados.)

Francisco Joaquim Oliveira Cunha.
Henrique B de Oliveira.
Domingos Joaquim da Fonseca.

—

Balanço da Companhia Progresso Colonial em 31 de Maio de 1899.

ACTIVO

Accionistas	5:460$000
Deposito da Directoria	30:000$000
Vias Ferreas da Usina	340:594$600
Moveis e Utencilio	396$000
Auxilio conta especial de Premio	100:819$440
Semoventes	139$000
Bens de Raiz	12:214$000
Destillação	63:815$000
Devedores Geraes	22:972$645
Depreciação de Apolices	147:853$000
Caixa	203$589
Immoveis	17:493$000
Edificio e Machinismo da Usina	430:620$500
Almoxarifado	10:594$430
Rs	1.183:166$204

PASSIVO

Capital	400:000$000
Caução da Directoria	30:000$000
Juros do emprestimo	100:819$440
Lettras a pagar	20:120$200
Auxilio Estadoal	500:000$000
Diversas contas	94:879$493
Fundo de Reserva	7:231$850
Depreciação do material	7:231$850
Lucros suspensos	22:883$371
Rs	1.183:166$204

S. E. & O.

DOMINGOS BRUNO,
Guarda livros.

—

Demonstração da conta de Lucros e Perdas.

DEBITO

Juros e descontos	3:353$535
Gerencia	6:750$000
Ordenados	3:725$750
Pessoal de trabalho	5:776$170
Combustivel	1:454$470
Almoxarifado	2:649$480
Despezas Geraes	1:064$170
Plantação	108$000
Commissão da Directoria	1:020$453
Commissão Fiscal	900$000
Rs	26:803$358

CREDITO

Producto do Fabrico	12:755$663
Receita Eventual	240$000
Lucros suspensos	13:807$695
Rs	26:803$358

S. E. & O.

DOMINGOS BRUNO,
Guarda livros.

DROGARIA
GUIMARAES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Phamaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.
Rua Marquez de Olinda n. 60

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O contracto das carnes verdes

A Provincia de ante-hontem, na sua secção de noticias, voltou a occupar-se desse contracto, ensistindo em consideral-o *arranjo* e tornando, sempre, por elle responsavel o illustre Sr. Dr. Prefeito Municipal.

Julgando as considerações que fizemos, no *Diario de Pernambuco* de 28 deste mez, a respeito do modo por que foi feito dito contracto, como *officiosas* e em *paga* de favores que nos foram dispensados (o que desde já contestamos, por que V. Exc. nenhum favor nos fez) é de uma teimosia cuja qualificação nos abstemos de tornar publica.

Si *A Provincia* está certa de que o contracto foi em arranjo, venha explical-o; não basta affirmal-o.

Por mais fé que mereça a sua palavra, permitta que opponhamos-lhe a nossa formal contestação; e, si tem a *bocca trancada*, como disse em a *noticia*, provocamol-o a tirar a *tranca* e a vir mostrar que, effectivamente, nós e o Sr. Dr. Prefeito não andamos, correctamente no indicado contracto.

Sabemos que é muito facil, hoje, abocanhar se as reputações; mas sabemos tambem, que tendo todos direito a bôa reputação não devem deixar que se lhe faça affronta impunemente.

Deixe *A Provincia* as accusações vagas ao Sr. Dr. Prefeito, tomando-nos, como elemento, para ella, e venha discutir a questão do contracto.

Em quanto não o fizer, fique certa de que as suas palavras não nos offendem, nem ao proprio Sr. Dr. Prefeito que não precisa de nossas defezas.

Tinhamos o dever de rebater as injustas arguições feitas á S. Exc. pelo motivo de haver assignado comnosco um contracto; e fizemol-o, como faremos, sempre com a hombridade por que, diante da verdade dos factos, não costumamos recuar nunca.

Recife 31 de Agosto de 1899.

Rodrigues & C.

O HABIL E AFAMADO CLINICO DR. S RODRIGUEZ, ASSIM ATTESTA SOBRE A EFFICACIA DA *CHIMAPHYLLA ALBA* DO DR. ASSIS.

Com o maior prazer affirmo que experimentei na minha clinica o preparado denominado *Chimaphylla Alba* do Dr. Assis, obtendo sempre beneficos resultados na sua applicação.

A acção tonica desse remedio é perfeitamente indicada nas convalescenças perigosas; tenho observado muitas creanças debeis, tornaram-se fortes e sadias com o uso continuado deste especifico, hoje tão conhecido e apreciado.

S. Fructuoso (R. do Uruguay), 23 de Outubro de 1898.—*Dr. S. Rodriguez*, diplomado pela Faculdade de Montevidéo.

Caixinha .. .. 3$000
Depositario: Comp. de Drogas e Productos Chimicos

Impotencia perdas seminaes

Curam-se infallivelmente com o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis.—Mizes de pessoas curando-se!—Milhares pessoas curadas!

Depositario.
Companhia de Drogas e P. Chimico

Homenagem ao padre Arsenio Vuillemim

Desde o fallecimento do pranteado padre Arsenio Vuillemim, os seus amigos e admiradores conceberam o projecto de erigir-lhe no Cemiterio de Santo Amaro um modesto mausoléo que assignale o tumulo em que foi elle deposto, já em vista á futura construcção. Procurando interpretar ainda os sentimentos do illustre morto resolveram mais que esse meu o ão seria destinado a receber tambem os corpos de seus irmãos e irmães de Congregação: os padres e irmães de caridade de S. Vicente de Paulo, que não tem ainda neste Estado, como aliás o tem em todos os outros, um pequeno local onde repousem juntos, depois de terem vindo juntos ligados pelo mesmo sodalicio, e pelos mesmos trabalhos.

Conhecido o projecto, o Meretissimo Conselho Municipal do Recife, apressou-se em se unir a idéa, votando uma lei, que mereceu a sancção do illustre Prefeito do municipio, concedendo gratuitamente no Cemiterio o terreno necessario para a construcção do mausoléo. Foi justa homenagem dessa distincta corporação ao sacerdote que já mereceu o qualificativo de Apostolo do Recife pelos valiosos serviços prestados a esta cidade durante 40 annos de apostolado.

Chegado o momento de realizar a idéa, os abaixo assignados foram constituidos em commissão para se encarregar da execução.

O seu primeiro trabalho foi organizar o modesto plano e agora fazem um appello aos amigos e admiradores do padre Vuillemim para que concorram com seus donativos para esse fim. Não farão subscripção, apenas declaram que receberão com prazer todos e quesquer donativos.

A lista dos contribuintes, bem como as contas de toda a construcção serão opportunamente publicadas.

Recife, 28 de Agosto de 1899.

Dr. Joaquim Corrêa de Araujo.
Antonio Muniz Machado.
Carlos Alberto da Menezes.

O ultimo descobrimento

A ultima palavra na medicina experimental constitue o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis, prodigioso medicamento vegetal descoberto na flora do Brasil e que *infallivelmente cura* todas as enfermidades vervosas, asthmas, neurasthenias, lymphatismo, anemias, escrofulas, leucorrheas, desarranjos dos orgãos genito urinarios.—De Debilidade nervosa, impotencia e perdas seminaes milhares são as pessoas curadas com este poderoso medicamento.

A venda no deposito geral:
Companhia de Drogas e Productos Chimicos

REZENDE, Rio de Janeiro, 3 de Agosto.—Eu abaixo assignado, Doutor em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro etc., etc. Attesto que a «Emulsão de Scott» é um medicamento aproveitado nas fraquezas organicas das molestias consumptivas, tis como a tisica, a chlorose, rachitismo e em todos os casos que requererem uma medicação reconstituinte; tenho della usado em minha clinica com bom proveito. Soo fé de meu grão passo este. Dr. Joaquim Coelho Gomes. 52

Opinião valiosa

O Sr. Dr. Feliciano Bacellar, distincto medico da Armada, declara ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de excellentes resultados em todas as molestias do apparelho respiratorio, *mormente nas bronchites chronicas, e na coqueluche.*

A' venda na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Recife, 29 de Agosto de 1899.—Illm. Sr. Antonio Nunes da Silva.—Presente.—Por este declaro-lhe que seu filho Antonio Nunes da Silva Filho deixou de ser meu empregado porque assim pareceu conveniente aos seus interesses e aos delle, sendo que nenhum motivo de descontentamento houve entre nós, não tendo eu nenhuma queixa delle, nem nenhum acto ou procedimento a exprobar.

Sem assumpto para mais, sou seu criado e obrigado,

Joaquim Francisco Gomes.
Estava reconhecida a firma.

EU ERA ASSIM

Eu abaixo assignada, soffrendo ha quatro annos de asthma, curei me radicalmente com o uso que fiz do xarope de *Alcatrão e Jatahy* do Sr. Honorio do Prado.

Folgo de encontrar occasião de poder por este meio attestar mais um dos muitos prodigios devidos aos effeitos do poderoso medicamento do distincto pharmaceutico Sr. Prado, gloria da pharmacologia brasileira, podendo desculpa se offendo a rua reconhecida modestia.

Arêas, 29 de Março de 1896.

AURELIA VIANNA DE OLIVEIRA MACIEL

(Firma reconhecida sobre estampilha pelo tabellião Antonio Rodrigues de O. Macil).

Cambará em Portugal

O Sr. Dr. José Rodrigues Leal de Faria, medico pela Universidade de Coimbra, attesta que o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, é de grande efficacia nas doenças bronchopulmonares em que a tosse predomine.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, de A. C. Braga Guimarães, á rua Largo do Rosario n. 34.

Sr. Honorio do Prado

Tenho a satisfação de communicar-vos que soffri durante muitos annos de suffocação e tosse horrivel, só podendo dormir recostado em travesseiros e desanimado de ser curado. Felizmente acho-me inteiramente bom, ha mais de um anno, com o vosso xarope de alcatrão e jatahy. Podeis fazer desta uso que vos convier.—José Maggessi de Castro Pereira, capitão do 23.° de infanteria.

Tosses das crianças

O Sr. Dr. José Joaquim Pereira de Souza, antigo professor adjunto da clinica de molestias das crianças na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attesta ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de grande efficacia nas enfermidades das vias respiratorias, mormente das crianças.

Vende-se na drogaria de GUIMARAES BRAGA, á rua Marquez de Olinda n. 60.

Peitoral de Cambara

O Sr. Dr. Camalho Crespo, medico do Hospital da Sociedade Portugueza de Beneficencia, do Rio de Janeiro, declara ter applicado o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, com grande proveito nas affecções dos orgãos respiratorios, *especialmente quando chronicas.*

Vende-se na *Companhia de Drogas e Productos Chimicos.*

Cambará, de S. Soares

O Sr. Dr. Francisco Tosta Mello da Bahia, certifica ter colhido *optimos resultados* com o emprego do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, nas bronchites e molestias do apparelho broncho-pulmonar.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria CONCEIÇAO, de A. Raposo & Moraes, á rua Marquez de Olinda n. 46.

O verdadeiro Peitoral de Cambará

Traz no rotulo que circula o gargalo de cada frasco a firma do autor, J. Alvares de S. Soares, e a sua marca industrial.

Cuidado com as imitações
Cuidado com as falsificações!

Dr. Octavio de Freitas

Reabrio seu consultorio medico á rua do Imperador n. 39 onde dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde e reside á rua do Principe n. 26.
Telephone n. 446

Por 5$000!

Lona de optima qualidade vende-se um corte para uma cama por 5$000.
Só na loja de Fazendas e Miudesas Persia.
61—RUA DA IMPERATRIZ—61
Domingos Fernandes.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.° andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.
Telegraphone n. 90 na Residencia.

Tenente-Coronel Silvino Ribeiro

Tenho a satisfação de declarar que, soffrendo ha quatro annos de uma desesperadora bronchite, que me trazia a maior parte do tempo prostrado no leito, consegui restabelecer-me completamente com o uso de meia duzia de frascos do acreditado *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Silvino Ribeiro
(Firma reconhecida).

Club Universal de mobilias

52, rua Marquez de Olinda, 52
1.° ANDAR

Sobre a Thesouraria das Loterias no Estado

Club n. 6. Quota 12$000 semanaes

Impreterivel terá logar a extracção do 1.° sorteio no dia 2 do corrente, sabbado, ás 3 horas da tarde. Faltam apenas seis assignaturas.

Corram a inscrever-se por 12$000 uma mobilia, já, já e já.

Rua Marquez de Olinda n. 52, 1.° andar.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Wecker e Landolt, dá consultas de 1 ás [illegible] tarde na rua do Imperador n. 3 1.° andar. Residencia rua do Passando. Telephone n. 183.

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá, n. 1 1.° andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO Occulista e Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 3 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.° andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 35.

Dr. Cavalcanti [illegible]

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A. 1.° andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 48.

Chamados por escripto

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do estomago, figado e intestinos, tambem usa os spinha dorsal paralysias, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. [illegible] 1.° andar, onde reside.

Consultas das 10 ás 2 hora da tarde.

Medico Operador e Partero

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou da noute acudirá a chamados, e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

[illegible]

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 31 de Agosto de 1899

Não houve cotação.

O presidente interino,
Pedro Soares.

Pelo secretario.
a toda Marques [illegible]

—

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 15/16 d. sobre Londres a 90 d/v, baixando depois para 7 29/32, fechando com a primitiva.

Em papel particular não constou negocio. No Rio, os bancos abriram a 7 1/16.

Cotações de Generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usinas por 15 kilos		$	a	$
Crystalisados	"	$	a	$
Demeraras	"	$	a	$
Brancos, por 15 kilos		9$500	a	10$500
Somenos	"	6$200	a	6$500
Mascavado	"	5$200	a	5$500
Brutos seccos	"	$	a	$
Bruto mollado	"	4$500	a	4$700
Retames	"	2$900	a	4$000

Aguardente cota-se de 1$800 a 2$000 a canada conforme o grão.

Alcool de 38 grãos 4$000 a canada.

Alcool de 40 grãos a 4$300 a canada.

Mel por pipa 70$000.

Milho a 110 réis o kilo.

Farinha de mandioca á 11$000 venda.

—

ALGODAO

Não constou negocio.

Bagas de mamona a 2$700 os 15 k. nominal.

Caroços de algodão cota-se a 1$100 os 15 k.

—

Para exportação

COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, nominal	1$380
Espichados do norte	1$380
Salgados seccos do E. Santo	1$300
Espichados do E. Santo	1$300
Refugos	$920
Verdes nominal	$860

—

MEL

Cota-se venda a pipa	140$000

—

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 420$000 á	450$000

AGUARDENTE

Por pipa, venda	a 2$0000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento	a 150$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento	a 350$000
Refugos 50$ e cordeirinhos	a 10$000
Solla o meio nominal de 7$000	a 10$000
Feijão mulatinho do Estado, secco nom	a 18$000

Bo[illegible]

Barricas de manteiga de [illegible] kilos . . . 7$000
[illegible] com 15 kilos
[illegible] . . . . . 13$ a 24$000

—

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇAO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 26 DE AGOSTO DE 1899

Felippe E. M. da Costa.—2 caixas com frascos vasios.

Martins & Rodrigues —1 caixa com tecidos de algodão.

Oliveira Jardim & C.—2 caixas com tecidos de algodão.

Joaquim Gonçalves & C.—2 caixas com tecidos de algodão.

Joaquim L. Teixeira & C.—18 volumes com esteiras para forro.

Nunes Fonseca & C.—6 caixas com rendas de algodão e diversas miudezas.

F. A. Cardoso & C.—6 volumes com bagas de sabugueiro e productos chimicos.

Julio Doederlein & C.—5 caixas com tranças e gottos de soda, tecidos de linho e outros artigos.

Rodolpho Schutzer.—3 caixas com formas de madeira.

Herdeiros Bowmann.—354 volumes com ferragens.

Ferreira Rodrigues & C.—1 caixa com typos e 90 barris com manteiga de vacca.

Vianna Castro & C.—3 caixas com espingardas e pistolas.

E. M. de Barros & C.—30 caixas com cognac.

Franco Lopes & C.—2 caixas com artigos de vidro.

—

Importação

Terra Nova, lúgar inglez «Flora», entrado em 27 e consignado a Seixas & Irmãos:

Bacalhao 3 701 barricas e 3.708 meias ditas aos consignatarios.

—

Hamburgo, patacho allemão «Margaretha», entrado em 27 e consignado a Fonseca Irmão & C.:

Alvaiade 50 barricas á Companhia de Drogas.

Agua mineral 1 caixa a Carvalho & C.

Alcatrão 60 barricas a Joaquim A. da Silva Santos.

Acidos 1 caixa a Amorim Campos.

Barras de ferro 155 e 235 atados á ordem, 50 a Vianna Castro & C.

Botijas 531 caixas á ordem.

Cimento 700 barricas a Alvares de Carvalho & C., 2.400 á ordem, 300 a A. Pinto da Silva & C.

Cerveja 10 caixas a Carvalho & C.

Espoletas 1 caixa Pereira Azevedo & Irmão.

Garrafas 214 caixas á ordem, 100 a Loureiro Barbosa & C.

Genebra 1 caixa a Carvalho & C., 30 a J. Ferreira de Carvalho & C.

Louça 60 grades a Costa & Rocha.

Licores 1 caixa a Carvalho & C.

Pimenta 5 saccos aos mesmos 25 a Joaquim Ferreira de Carvalho.

[illegible] embrulho 131 fardos a [illegible]

de Farias & C., 1.000 a Nunes Fonseca & C., 252 a Lemos & C., 593 a José G. da Costa 162 a João Rufino de Fonseca & C., 21 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

Stearina 20 caixas á ordem.

Tintas 5 barricas á Companhia de Drogas.

Velas 2 caixas a Carvalho & C., 20 a Joaquim Ferreira de Carvalho.

—

Exportação

DIA 29 DE AGOSTO DE 1899

Para o exterior

Não houve.

Para o interior

— No vapor nacional Bragança, para o Rio de Janeiro, despacharam:

Francisco Xavier dos Santos & C., 300 saccos com 27000 kilos de algodão em rama.

H. da Silva Loyo & C., 319 saccos com 19140 kilos de assucar branco.

Para Santos, despacharam:

J. F. Carneiro, 70 pipas com 5400 litros de alcool.

— No vapor nacional Estrella, para a Bahia, despacharam:

Agostinho de Carvalho, 750 saccos com 4500 kilos de milho.

Menezes & Irmãos, 1 pacote com 68 kilos de raspas de couro.

Florentino Bezerra, 30 pacotes com 240 kilos de doce.

Para o Penedo, despacharam:

Ferreira Rodrigues & C., 2 caixas com 16 litros de vidro.

Augusto Nogueira, 1 caixa com calçados.

— No paquete nacional Vai e Vem, para Camocim despacharam:

João Fernandes de Almeida, 3 caixas com 96 litros de cerveja.

Amorim Fernandes & C., 1 caixa com 60 kilos de doce, 4 barris com 3480 litros de aguardente 12 volumes com 583 kilos de sabão, 2 barris com 174 litros de alcool, 4 caixas com 32 litros de genebra, 72 volumes com 260 kilos de biscoutos e 1 caixa com 15 kilos de vera de cera.

Pereira Pinto & C., 46 barris com 3600 litros de alcool.

Tavares Lapa & C., 1 ancora com 35 litros de alcool, 130 caixas com 1040 ditos de vidro, 39 ditas com 702 ditos de cerveja, 39 ancoras com 1445 ditos de vinagro, 12 ancoras, 135 caixas e 100 garrafões com 3260 litros de genebra, 184 ancoras e 20 caixas com 7600 ditos de vinho de fructas e 1 caixa com 12 ditos de wermouth.

Augusto Nogueira, 1 caixa com calçados.

— Na barcaça Outeiro, para a Villa da Penha, despachou:

Ildefonso Santos, 1 carrega de madeira.

— No patacho Maria do Rozario, para o Pará, despachou:

Pinto Ferreira, 150 gallinhas e 30 barris com 300 litros de mel.

— Na barcaça Belleza, para Maceió, despacharam:

João Fernandes de Almeida, 6 caixas com 45 kilos de massas 1 caixa com 20 kilos de rapé e 6 saccos com 360 kilos de café [illegible] barris com 450 litros de vinho de fructas.

— No hiate O. Sohá, para Natal, despacharam:

[illegible] Lima & C., 10 peças de estopa com 25[illegible] kilos.

[illegible] C., 31 ancoras com 903 litros [illegible] fructas e 1 ancora com 43 ditos

— Na barcaça Independencia, para S. Luiz, despacharam:

Lemos & C., 10 caixas com 960 kilos de sabão, 3 caixas com 72 litros de cerveja, 1 caixa com 8 kilos de letria e 2 caixas com 25 kilos de phosphoros.

— Na barcaça Auta, para a Parahyba, despacharam:

F. A. Cardoso & C., 15 caixas com 120 litros de genebra e 1 dita com 24 ditos de cerveja.

Fonseca Irmãos & C., 200 caixas com 4400 kilos de sabão.

—

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Agosto

Do dia 1 á 30	1.380:927$517
Idem do dia 31	24:787$070
	1.405:714$587

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 31 de Agosto de 1899.

O thesoureiro interino
M. Cabral.
O chefe de secção
Manoel Z ferino

Recebedoria do Estado

Mez de Agosto

Desde o dia 1 a 3	313:772$762
Idem do dia 31, sendo	
Diversos impostos	8:259$532
Exportação	5:915$918
	327:918$212

Recife Drainage

Mez de Agosto

Desde o dia 1 a 30	4:916$590
Idem do dia 31	990$367
	5:906$957

Prefeitura Municipal

Mez de Agosto

Arrecadação:

Do dia 1 a 29	132:513$613
Idem do 30	3:681$761
	136:197$374

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1899

Entraram:

38 ½ bois, pesando 4.432 kilos	
105 kilos de peixe a 100 rs.	10$500
13 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	3$900
54 meias columnas a 600 reis	32$400
22 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	26$400
1 carga com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
38 cargas com fructas a 600 réis	22$800
51 cargas com farinha, milho e feijão a $500	25$500
7 compartimentos com suinos a 1$200	8$400
107 [illegible] $500	[illegible]
14 [illegible]	
ne de porco, carneiro, etc. a 2$000	28$000
2 compartimentos com fressuras a 1$500	3$000
7 fressureiros a 1$200	8$400
37 compartimentos com fazendas, a 3$000	111$000
19 compartimentos com comidas a 1$500	28$500
46 compartimentos com verdura a 600 rs.	27$600
79 compartimentos com farinha ou cereaes a.... 1$000 rs.	79$000
3 cargas com fardos com carne secca a 3$000	9$000
32 talhos de frente a 3$500	112$000
23 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	69$000
	660$900
Rendimento do dia 1 a 29	19:468$500
Somma	20:129$400

—

PREÇOS DO DIA

Carne de $500 a 1$000.
Suino de 1$500 a 1$600.
Carneiro de 1$600 a 1$700
Farinha de $900 a 1$000
Milho de $500 a $600
Feijão de 1$300 a 1$400.

A farinha de $900 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 82 rezes, para o consumo publico.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 31

Aracajú e escala—4 dias, vapor nacional "Jacuhype," de 482 toneladas, commandante A. Guimarães, equipagem 30, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Fernando de Noronha—36 horas, vapor nacional "Capibaribe," de 850 toneladas, commandante Sá Pereira, equipagem 55, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Navios sahidos no mesmo dia

Ceará e escala—Vapor nacional "Jaboatão," commandante A. Monteiro; carga varios generos.

Santos e escala—Vapor austriaco "Bathory," commandante A. Sverlya; carga varios generos.

Oporto—Barca americana "Justine H. Ingersoll" capitão J. Movre; em lastro.

Pensacola—Barca norueguense "Ragna," capitão A. Antersem; em lastro.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Setembro

S. Salvador, do sul, a 2.
Brazil, do sul, a 6.
Euclid, do sul, a 7.
Espirito Santo, do norte, a 7.
Buffon, de New York a 7
[illegible], do sul, a 7.
Oravia, La Plata, a 9.
Pernambuco, do sul, a 9
Iras, do norte, a 11.
Manáos, do norte, a 14.
Maranhão, do [illegible] a 17.
[illegible]
[illegible] a 23.

Matapan, do sul, a 24.
Olinda, do sul, a 28.

—

VAPORES A SAHIR

Mez de Setembro

Manáos e esc. S. Salvador, a 2.
Bordeaux e esc. Brazil, a 6.
Rio e esc. Espirito Santo, a 7.
Bahia e Rio Buffon, a 7.
New-York Hevilius, a 7.
Falcariano, e esc. Oravia, a 9.
Manáos e esc. Pernambuco, a 9.
Rio e esc. Iras, a 11.
Rio e esc. Manáos, a 14.
Manáos e esc. Maranhão, a 17.
Montevidéo, e esc. Portugal, a 21.
Rio e esc. Brazil, a 23.
Bordeaux e esc. Matapan, a 24.
Manáos e esc. Olinda, a 28.

—

NAVIOS ESPERADOS

DE CARDIFF
Barca [illegible] Joanne.
DE HAMBURGO:
Barca [illegible] Eugenia.
DE LISBOA:
Barca portugueza Arcelina.

—

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Jacuhype, varios generos.
Vapor nacional Capibaribe, varios gener.
Vapor nacional Bragança, varios generos.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Marajó, varios generos.
Barca norueguense Shavanne, carvão.
Barca norueguense Alexandra Black, carv.
Barca norueguense Daysir, carvão.
Barca norueguense Marior, carvão.
Barca norueguense Meteoro, carvão.
Barca norueguense Ostora, carvão.
Barca norueguense Civ, carvão.
Barca norueguense Petersonting, var. gen.
Barca norueguense Argo, carvão.
Barca ingleza Ellerslie, carvão.
Barca norueguense Gloria, carvão.
Barca ingleza Eurydyce, carvão.
Barca ingleza M. J. Don, carvão.
Brigue hollandez Admiraal Trom, var. gen.
Brigue nacional Frederico, farello.
Patacho nacional Progresso, var. generos.
Patacho nacional Trias, xarque.
Patacho nacional Rival, xarque.
Patacho allemão Margaretha, varios gene.
Lugar americano Bjar, madeira.
Lugar inglez Flora, bacalhão.
Lugar inglez Angara, varios generos.
Lugar inglez Dunure, varios generos.
Lugar inglez Cintha, vasio.
Lugar austriaco Vir, kerozene.
Barca dinamarqueza David, carvão.

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL	£ 2.500:000
RECEITA ANNUAL	£ 1:800:000
FUNDO DE RESERVA	£ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco [illegible], contratos [illegible].

MUTILADO

ILEGÍVEL

GRANDE ARMAZEM
DO LOUVRE
FRANCISCO GURGEL & IRMÃO
GRANDES ABATIMENTOS

A' exemplo dos grandes estabelicimentos de **Paris, Londres, etc., etc.** do genero do nosso, temos resolvido fazer liquidações periodicas com grandes differenças dos primitivos preços e assim até o fim de Junho vindouro liquidaremos uma grande variedade de fazendas e artigos de superior qualidade, o que há de mais moderno e chic.

Assim, pois, chamamos a attenção das excellentissimas familias e dos nossos numerosos freguezes para uma visita ao LOUVRE onde encontrarão grandes reducções de preços e serão servidos a contento.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO

CASA DE CONFIANÇA

RUA 1.° DE MARÇO 20 A **TELEPHONE 158**

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL

USO EXTERNO — USO INTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E AS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser competentemente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie. É superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta em nada a bexiga e não exige dieta; É o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

[illegible] ... Metrite chronica ... Vaginite, Catarrho da bexiga ... Enterite ... do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, catarrho da bexiga os homens ou senhoras.

O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos 24—RUA MARQUEZ DE OLINDA | 24 Recife

---

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos 24, RUA MARQUEZ DE OLINDA 24 Recife

---

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL — remedio da moda— que se impõe não pelos annuncios de espalhafato, mas pelos beneficios constantes. E' o unespecifico contra os «Dartros medio para « golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessario e indispensavel em todas as casa

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda, 24.

As febres palustres são, ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados, falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e esanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santoe, unico especifico para as febres desapparecem de uma vez e o doento recupera, rapidamente, a saude e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas. Rua Marquez de Olinda n. 24

HYGIENE DO ROSTO
LINDA CUTIS OU THEZOURO DA BELEZA

LINDA CUTIS— é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos signaes e a das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram : caspa vermelhidão, brotoeja, etc.

E' o melhor cosmetico para fixas, pó de aarroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas rua Marquez de Olinda n. 24

Dr. Flavio Brederode
CLINICA MEDICO-CIRURGICA

Molestias dos olhos, ouvidos, nariz e garganta. Consultas de 12 ás 3 horas da tarde, por cima da Pharmacia Bartholomeu a rua Larga do Rosario, entrada pelo n. 36.

Residencia no Monteiro.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de teores do fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas e os a bexiga passa a ser uma doença febril vulagar, apresentando pequenas tumores desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde provam o que dizemos.

—Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade o p Recife no Rio de Janeiro, pouco recebe causa á febre amarella mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo— nestes ultimos periodos é então necessarias fações que com a continuação do Elixir se a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão a tos effeitos.

Pela pratica, chogamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das sennoras construação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resltado mais certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem conhecendo de que o medicamento de composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

Este Elixir conhecido do publico, e de um grande numero de dignos medicos, é apresentado para combater os differentes [illegible] todos elles de caracter febril

[illegible] até um anno, [illegible] 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa.

De [illegible] a trez annos, 15 gottas etc

De 3 a 3 annos em diante, 40 gottas, e c

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Producto Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 22

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, sera encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e com a gottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não forem assignados

---

Escarros de sangue

Atormentado ha 2 annos por uma tosse com abundantes escarros de sangue, o honrado lavrador Sr. Bernardo J. dos Santos com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soaros, ficou radicalmente curado

Vede-se este prodigioso remedio na Phrmacia e Drogaria CONCEIÇAO, de A. Raposo &' Moraes, á rua Marquez de Olinda n. 61.

Dr. Costa Ribeiro
MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio a Praça do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 1 ás 3 hora.

Residencia a rua da Intendencia n. 27. (Antiga do Atalho n. 3)

Medico
Dr. Amaro Wanderley

A' encontrado de 11 horas damanhã ás da tarde na rua do Queimado n. 70—1 andar.

Residens—Afogados

Bronchite em crianças

Um filhinho do [illegible] cavalheiro Sr. Rodolpho Taborda, atacado de forte bronchite, em poucos dias ficou completamente restabelecido com uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, á rua Larga do Rosario n. 34.

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.° andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Madalena.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.° andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã. Chamados (por escripto) a qualquer hora.

DR. MELLO GOMES

Medico e Cirurgião Parteiro

Consultorio e residencia

Rua Barão da Victoria, 57

(defronte da rua de Santo Amaro)

Onde pode ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite

ESPECIALIDADES.

Partos, febres, molestias dos pulmões, de senhoras e de creanças; syphiles em geral; cura radical e operações sem dôr de estreitamentos e outros soffrimentos da urethra.

Acode á chamados por escripto ou garantidos para qualquer distancia.

Telephone 193

Asthma de muitos annos

A Exma. Esposa do Sr. Bazilio de Athayde, accommettida ha longos annos de asthma, só conseguio curar-se com o uso do efficaz *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares!

Vende-se na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

INDICAÇAO UTIL — Os Dartos são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de evaporar-se.

Para os destruir, descobriu-se ultimamente um precioso especifico, que não suja a roupa nem é nojento oomo as pomadas, e a que o seu auctor Henrique E. N. dos Santos, pharmaceutico pela Universidade de Coimbra deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Importante cura do Peitoral de Cambará
Attestado de um distincto medico

O illustrado Sr. Dr Alfredo Mendes Ribeiro capitão-medico do exercito, refere no seguinte valioso documento uma importante cura de *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares:

« Attesto e juro em fé de meu grão que tenho empregado com resultados maravilhosos o *Peitoral de Cambará*, do Sr. Souza Soares, em diversas affecções das vias respiratorias, sobresahindo um caso de tuberculose incipiente, quo foi radicalmente curada por este preparado, em D. Virginia Mendes, residente na cidade da Bahia. — Dr. *Alfredo Mendes Ribeiro* ».

A firma acha-se reconhecida por tabellião.

O *Peitoral de Cambará* vende-se na Drogaria Braga, de GUIMARÃES BRAGA & C., á rua Marquez de Olinda n. 60

Guimarães Braga & C.

Receberam um completo sortimento dos acreditados ESPECIFICOS do *Novo Medico*, de Souza Soares, que curam com muita facilidade e economia as principaes molestias.

Vendas pelos preços do fabricante.

Drogaria Braga

Rua Marquez de Olinda n. 60

Gratificação de 20.000$000!

O auctor do *Peitoral de Cambará* J. Alvares de Souza Soares, gratifica com a quantia de 20:000$000 (vinte contos de réis), moeda corrente a quem provar que este acreditado remedio contém morphina ou outra qualquer substancia nociva á saude mesmo da criança da mais tenra idade!

As flores brancas e a inflammação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, que é um especifico para estas doenças.

AOS RAPAZES— Aconselhamos BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e imflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticos e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucçoas especiaes que acompanham cada vidro.— *Henrique E. N. Santos*, pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda,—24.

Um prodigio!

Declaro que, soffrendo minha filha Maria, de 11 mezes de idade, de uma forte coqueluche, e havendo esgotado todos os recursos medicos para lhe debellar tão terrivel molestia, dei-lhe o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e com o uso de um só frasco tive a ventura de vel-a completamente curada!

Antonio Martins de Andrade

Firma reconhecida)

Brilhante resultado

A acado de uma forte rouquidão e, sabendo dos beneficos effeitos do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, resolvi experimental-o e apenas com o uso de dous frascos deste grande remedio fiquei restabelecido.

Armando A. Machado.

(Firma reconhecida).

EDITAES

Secretaria da Industria
1ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 10 de Setembro vindouro, á 1 hora da tarde recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os concertos provisorios e urgentes á fazer-se na ponte do Rio Morto, em Goyanna, orçados em .... 786$500.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda, ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.° As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.° As firmadas por pessoas que ja tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concorrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittida a concurrencia depositará cada proponente no thesouro a quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 25 de Agosto de 1890.

O director,
M. *Brunet*.

Recebedoria do Estado de Pernambuco
EDITAL N. 29

O administrador faz publico para conhecimento dos respectivos contribuintes que, no prazo de 8 dias uteis improrogaveis contados do dia 1 do mez vindouro, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos abaixo declarados relativos ao 1° semestre do exercicio de 1890 a 1900.

Findo o prazo acima esta repartição remetterá, dentro de 30 dias, os competentes certificados dos contribuintes em debito, com a multa de 50 °|o ao procurador dos feitos para iniciar as respectivas execuções, conforme dispõe o art. 9 § 5 das Disposições Geraes da lei n. 107 de 28 de Junho ultimo.

Recebedoria, 30 de Agosto de 1890.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

IMPOSTOS A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

TABELLA A

Classe n. 7.—Armazens de bacalháo ainda mesmo em consignação.

Dita n. 13.—Armazens de inspecção de algodão e de compra e venda de algodão.

Dita n. 18.—Companhias de seguros e agencias, comprehendida qualquer pessoa que no caracter de agente de companhia fizer contracto dessa natureza.

Dita n. 22.—Fundições a vapor.

Dita n. 33.—Lojas de louças e vidros.

Dita n. 36.—Lojas de pianos, musicas e instrumentos.

Dita n. 42.—Typographias e lythographias.

Dita n. 44.—Internatos ou externatos de ensino secundario para qualquer dos sexos, inclusive os que [illegible] mantidos por corporação religiosa

ILEGÍVEL

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr Director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás intituições de ensino superior, acha se ab[illegible], a partir da presente data e pelo praso de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 3. Secção, comprehendendo as seguintes materias:

2.ª cadeira do 2.º anno.—Topographia. Legislação de terras e principios geraes de colonisação.
1.ª » » 3.º » —Trigonometria espherica. Astronomia theorica e pratica. Geod sia.
2.ª » » 1.º » —Geometria descriptiva.
3.ª » » 4.º » —Geometria descriptiva. Applicada.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 113 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco. 5 de Agosto de 1899.

O Secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 17 de Agosto de 1899. — 1ª Directoria. — 1ª Secção

EDITAL

Em observancia ao disposto no art 157 do regulamento a que se refere o decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885 faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão do crime, civel e annexos do municipio de Altinho.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

COPIA.—Edital.— O Dr. José Francisco de Faria Salles, juiz de direito do municipio de Altinho, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber a quem interessar possa que tendo sido creado para este municipio pela lei n. 378, de 15 de Junho deste anno, um regimen de tabellionato a que foram annexado os officios de escrivão do jury e de orphãos, o serventuario Pedro Alves da Costa Couto, que exercia acumulativamente todos os officios, optando, obteve do Exm. Sr. Governador do Estado por despacho de 27 de Julho ultimo sua nomeação para aquelles officios, e por isto achando-se vagos os officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão do crime, civel e annexos creados pela lei provincial n. 1863, de 24 de Abril de 1886, acham-se elles em concurso pelo que na fórma do decreto n. 9420 de 28, de Abril de 1885, mandado observar pelo art. 62 da lei n. 15, de 14 de Novembro de 1891, convido a todos os pretendentes á serventia vitalicia de taes officios a apresentarem dentro do prazo de 39 dias, a contar desta data, seus requerimentos datados e assignados por si ou por legitimos procuradores acompanhados de exame de sufficiencia e certidão de exame de portuguez e arithmetica, folha corrida certidão de idade, attestado medico de capacidade physica e outros documentos exigidos pelo art. 210 e seus paragraphos do citado decreto n. 9420, todos em original, podendo entretanto, na falta de certidão de baptismo ser provada a idade por outro qualquer meio legal.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa da capital deste Estado.

Dado e passado nesta cidade de Altinho ao 1.º de Agosto de 1899.

Eu, Pedro Alves da Costa Couto, escrivão do jury que o escrevi.

José Francisco de Faria Salles.

Certifico que affixei hoje ás 10 horas do dia na porta do Concelho Municipal o edital do Sr. Dr. juiz de direito, pondo em concurso os officios de justiça deste municipio.

Dou fé—Altinho, 1 de Agosto de 1899.— O official de justiça, José Ferreira de Sobral.

E nada mais se continha em dito edital e certidão aqui fielmente copiado dos proprios originaes ao que me reporto e dou fé.—Altinho, 1 de Agosto de 1899.

Eu, Pedro Alves da Costa Couto, escrivão do jury que escrevi

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 28

O administrador faz publico a quem interessar possa que, no praso de 33 dias uteis improrogaveis contados da data da publicação do presente edital, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos abaixo declarados relativo ao 1.º semestre do exercicio de 1899 a 1900.

Recebedoria do Estado, 5 de Agosto de 1899.

Marianno A. de Medeiros.

IMPOSTO A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Patente para se poder retalhar aguardente, quér pura, quér transformada, no municipio da capital.

50 0|0 sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão, na cidade do Recife.

40 0|0 sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão fóra da cidade do Recife.

2$800 por tonelada de al arenga, ou canôas de carga e descarga conforme a arqueação da matricula.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 2 de Setembro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para a substituição de pranchas nos lastros das pontes de Pesmado, Caga-fogo e Aratacá, orçada em... 1:495$006.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 %, do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito á essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 22 de Agosto de 1899.

O director,
M. Brunet.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 1 de Agosto de 1899.— 1.ª Directoria.— 1.ª Secção

EDITAL

Em observancia ao disposto no artigo 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1885 faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de 1.º Tabellião e Escrivão de Orphãos e Annexos, 2.º Tabellião e Escrivão do Civel Crime e Annexos e o de Escrivão do Jury e Execuções Criminaes do municipio de Buique

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Copia.—O Dr. Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos Juiz de Direito do municipio de Buique em virtude da Lei etc.—Faz saber aos que o presente edital virem que achando-se vagos os officios de primeiro tabellião e escrivão de orphãos e annexos, segundo tabellião e escrivão do civel, crime e annexos e o de escrivão do jury e execuções criminaes creados neste municipio por força do Decreto de trinta de Janeiro de mil oito centos e trintae quatro e lei numero duzentos e sessenta e um de tres de Dezembro de mil oito centos e quarenta e um, os dous primeiros por fallecimento dos respectivos serventuarios, Francisco Joaquim Padilha e José Cesar de Vasconcellos e o terceiro por nunca terem se apresentado pretendentes; convido a quem pretender qualquer dos ditos officios de justiça a apresentarem por si ou por seu especial procurador, o seu requerimento dentro do prazo de trinta dias neste juizo, ou directamente ao Exm. Sr. Dr. Desembargador Governador do Estado instruido com os seguintes documentos:

a) Exame de sufficiencia prestado nos termos dos artigos cento e oitenta e um a cento e oitenta e seis do Decreto numero nove mil quatro centos e vinte de vinte e oito de Abril de mil oito centos e oitenta e cinco, excepto os doutores e bachareis em direito, advogados provisionados e os serventuarios de officios de igual natureza;

b) Certidão de exame de lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções prestados de accordo com os artigos duzentos e onze a duzentos e trese do citado Decreto de mil oitocentos e oitenta e cinco;

c) Folha corrida do lugar de sua residencia e comprehensiva do tempo anterior nunca menos de seis mezes até terminar o prazo do concurso dispensando desta prova os que exercerem effectivamente cargos publicos e não interinamente;

d) Certidão de idade ou prova em direito que o substitua salvo se de outro modo constar ser o pretendente maior de vinte e um annos;

e) Attestado medico de capacidade physica;

f) Certidão no caso de ser menor de trinta annos, de ter satisfeito a obrigação da Lei dois mil quatrocentos e cincoenta e seis de vinte e seis de Setembro de mil oito centos e setento e quatro;

g) Procuração especial no caso de ser a serventia requerida por procurador;

h) Qualquer outro documento de idoneidade que provem a capacidade profissional;

i) Os pretendentes que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito devem juntar original das fés de officios ou certidão d'ellas quando se allegar concludentemente o extravio dos originaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar mais publico deste municipio e remettido copia authentica ao Dr. Desembargador Governador do Estado com a certidão de sua affixação como determina o artigo cento e cincoenta e trez do mencionado Decreto de mil oitocentos e oitenta e cinco

Dado e passado nesta villa de Buique, Estado de Pernambuco, aos quinze de Julho de mil oitocentos e noventa e nove.

Eu, Affonso Pereira da Cunha escrivão interino do jury o escrevi.

(Estava assignado.
Francisco Brederodes de M. Vasconcellos

Conforme o escrivão interino do jury — Affonso Pereira da Cunha.

Certifico que affixei na porta do Conselho Municipal no lugar mais publico este municipio o edital constante da presente copia.

E dou fé.—Buique, 15 de Julho de 1899. O porteiro José Joaquim dos Reis.

RECEBEDORIA DO ESTADO

O abaixo assignado, designado para proceder a collecta de decima urbana da freguezia de Santo Antonio, relativamente ao exercicio de 1899 a 1900, de accordo com o regulamento em vigor, previne aos Srs. contribuintes para que na occasião da mesma collecta, exhibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações, dará principio pelas ruas 15 de Novembro, Caes da Regeneração, Praça de 17, 1.º de Março, Cabugá e Duque de Caxias.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 1 de Setembro de 1899

O escripturario,
Walfrido Barretto de Mello Rego.

Recebedoria do Estado

Tendo sido designado pelo Sr. Dr. Administrador para proceder a collecta de decima urbana nas freguezias de Afogados e Varzea, relativamente ao exercicio de 1899 a 1900, de accordo com o Regulamento em vigor, previno aos Srs. contribuintes para que na occasião da mesma collecta exhibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações; dará principio pelas ruas Direita, Matriz, Motocolombó, Viveiro, S. Miguel Veneza e Estação.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 1 de Setembro de 1899.

O escripturario,
Hermegenes Santino B. Carvalho

Recebedoria do Estado

Designado o abaixo assignado pelo Sr. Dr. Administrador para proceder a collecta da decima urbana na freguezia de S. José, relativamente ao exercicio de 1899 a 1900, de accordo com o Regulamento em vigor, previno aos Srs. Contribuintes para que na occasião da mesma collecta exhibam seus documentos devidamente legalisados afim de evitar reclamações; dará principio pelas ruas Marcilio Dias, Lomas Valentinas e Coronel Suassuna.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 1 de Setembro de 1899.

O escripturario,
Sebastião A. do Rego Barros

Recebedoria do Estado

Designado o abaixo assignado pelo Dr. Administrador para proceder a collecta de decima urbana, na freguezia da Boa-Vista, relativa ao exercicio de 1899 a 1900 de accordo com o Regulamento em vigor. previne aos Srs. Contribuintes que na occasião da collecta tenham promptos os seus legaes documentos afim de evitar reclamações.

1.ª Secção da Recebedoria, 31 de Agosto de 1899.

P. C. de Souza Leal.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 30 de Agosto de 1899.

EDITAL N. 16

Prazo de 60 dias

Faço publico, de ordem do Dr. Inspector Geral a professora Amelia Spencer Netto do Rego Cavalcanti, nomeada ultimamente para reger a cadeira de ensino primario de Salgueiro, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias para apostillar o seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira: prazo que será contratado da presente data

O Secretario,
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

Edital n. 77

Alfandega de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Inspector da Alfandega se faz publico que, de conformidade com o Regulamento que baixou com o Decreto n. 3279 de 15 de Maio do corrente anno, publicado nos dias 12, 13 e 15, no "Diario de Pernambuco" deste mez, os Srs. fabricantes de vinagre estão obrigados a registrar n'esta Repartição as suas fabricas e depositos até o dia 4 do mez proximo vindouro (arts. 4 o 72) mediante as seguintes taxas:

Fabricas	100$000
Depositos	50$000

Os registros das fabricas e depositos que se abrirem d'esta data por diante deverão ser feito antes de iniciadas as operações industriaes e commerciaes (art. 4.º) e pago integralmente qualquer que seja a época em que se realise (art. 5.).

Incorrerão na multa do 300$ a 500$, os fabricantes que não registrarem suas fabricas e depositos como estipula o citado art. 4.º

1.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 17 de Agosto de 1899.

O chefe de secção,
Luiz F. Codeceira.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 30

O Administrador fez publico a quem interessar possa, que, no praso de 30 dias uteis improrogaveis contados da data da publicação do presente edital, será arrecadada a contribuição devida pelos serviços da Companhia Recife Drainage, das freguezias de Recife, Santo Antonio, São José e Boa-Vista, relativa ao 1.º semestre do anno de 1899.

Recebedoria, 30 de Agosto de 1899.

O Administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

RECEDORIA DO ESTADO

O abaixo assignado designado para proceder a collecta de decima urbana da freguezia da Graça e Poço relativamente ao exercicio de 1899 a 1900, de accordo com o regulamento em vigor, previne aos Srs. contribuintes, para que na occasião da mesma collecta, exhibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado 1 de Setembro da 1899.

O 1.º escripturario,
Alfredo Gibson.

RECEBEDORIA DO ESTADO

O abaixo assignado, tendo sido designado para proceder a collecta do imposto da decima urbana da freguezia do Recife, referente ao exercicio de 1899 a 1900, de accordo com o regulamento em vigor, previne aos Srs interessados para que na occasião da mesma collecta, exhibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações, e dará principio a seus trabalhos pelas ruas seguintes: Areal da Conceição, caes e largo da Alfandega, Marquez de Olinda, Bom Jesus, Commercio Thomé de Souza e Torres.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 31 de Agosto de 1899.

O 1.º escripturario,
Izidoro Ferreira.

DECLARAÇÕES

Companhia do Beberibe

Avisa-se ao publico de que «talvez» seja interrompido o fornecimento d'agua á esta cidade em a noite de segunda-feira proxima, 4 de Setembro e durante o dia seguinte se não poder ficar concluida na tarde daquella segunda-feira, uma obra urgente que vai-se fazer.

Recife, 31 de Agosto de 1899.

Companhia Fabrica de Estopa

Em cumprimento ao art. 147 da lei das Sociedades Anonymas, acham-se a disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da Companhia á rua do Commercio n. 15, 1.º andar: copia do balanço, relação dos accionistas e lista das transferencias de acções.

Chama-se attenção para o art. 6 dos Estatutos da Companhia.

Art. 6. As acções serão nominativas. As que actualmente vigoram, serão depositadas no escriptorio da Companhia, para serem endossadas aos seus legitimos donos e, emquanto não forem assim endossadas o possuidor dellas não terá o direito de votar em assembléa qualquer, nem de receber dividendo.

Recife, 14 de Agosto de 1899.

Gustavo A. Vonsohsten,
Dir. Secretario

INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal.	Rua Bom Jesus n. 61.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webester	Rua do Commercio n. 40.
Companhia Pernambucana de Navegação	
VIAGENS:	
Norte até Ceará, nos dias 11 e 26	Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12.
Sul até Aracajú, no dia 15	
Sul até Bahia, no dia 30	
Fernando de Noronha, do dia 15 a 20	
Rio, e Santos	Endereço Telegraphico:—Navegação.—
Pará com escala por Ceará e Camocim } Um vapor por mez	Caixa no Correio n. 1.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Companhia Messageries Maritimes—Agente Dom. de Sampaio Ferraz	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited	Rua do Commercio n. 10, 1.º andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48
Indemnisadoura—Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesus n. 33.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C.—Casa de commissões.	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drechsler—Casa de agencias e commissões	Rua do Bom Jesus n. 14.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar.	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C.—Escriptorio de commissões	Rua do Bom Jesus n. 7.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 8.
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1.º andar.
Escriptorio de Commissões	
[illegible]irc o Pontes—Escriptorio de commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Bom Jesus n. 7, 1.º andar.
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A.
Joaquim Luiz Texeira & C.—Loja e armazem de Fazendas das Estrellas	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua Marquez de Olinda n. 20.
Vianna Castro & C.—Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 145.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Cardozo Primo & C.—Successores de J. E. Pursellr Litographia e Typographia.	Rua Marquez de Olinda n. 8.
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo importador.	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação.	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º andar
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão.	Largo d'Alfandega n. 3.
Fundições	
Cardozo & Irmãos—Grande fundição de ferro e bronze.	Rua do Barão do Triumpho n. 104.
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1.º de Março n. 18
Fabrica de Chapéos	
Chapelaria Victoria—Variado sortimento de Chapéos, para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. 35.
Serraria á vapor	
José Rufino Climaco da Silva—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 36.
Mercearias	
Neves Pedrosa & C.—Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Poças Mendes & C.—Armazem de estivas em grosso e a retalho.	Rua Estreita do Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda—Typographia e litographia a vapor, pautação e encadernação	Rua Duque de Caxis n. 37.

Companhia Florestal Agricola

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. Accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 31 do corrente mez á 1 hora da tarde, no 1.º andar do predio n. 10, á rua 1. de Março, a qual terá por fim julgar o balanço relativo ao anno social findo em 30 de Junho, relatorio e parecer da commissão fiscal, e assim como proceder-se a eleição da nova directoria, commissão fiscal e supplentes que teem de funccionar no presente anno, devendo cada accionista depositar suas acções nos cofres da Companhia até o dia 27 do corrente.

Recife, 16 de Agosto de 1899.

José Gonçalves Pinto,
Presidente.

Companhia Progresso Colonial

Os Srs. Accionistas da Companhia Progresso Colonial são convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 1.º de Setembro proximo, á 1 hora da tarde, no 1.º andar do Banco Emissor, afim de tomarem conhecimento do resultado da autorisação conferida á Directoria na assembléa extraordinaria do dia 26 de Abril do corrente anno, em virtude da qual se promoveu a innovação do contracto feito com o Governo do Estado sobre o emprestimo em apolices e se fez o arrendamento da Usina.

Recife, 17 de Agosto de 1899.

O Director-secretario.
(Assignado).—José Ozorio de Cerqueira

Nossa Senhora da Paz de Afogados

A commissão administrativa das Irmandades de Nossa Senhora da Paz e Santissimo Sacramento de Afogados, convida a todas as pessoas que teem restos mortaes de seus parentes ou amigos, depositados na igreja matriz de Afogados, a no praso de 30 dias retiral-os, ou dar-lhes o conveniente destino, sob pena, de findo o praso, serem elles recolhidos a deposito commum.

Afogados, 1.º de Setembro de 1899.

O secretario da commissão,
Olympio de H. Chacon.

Companhia do Beberibe

Avisa-se aos Srs. Concessionarios de penna d'agua que o preço a vigorar no proximo mez de Setembro, será de 900 réis para o minimo do consumo, o de 600 réis por metro cubico excedente, visto como a taxa media do cambio a 90 dias de vista neste mez, foi de 8 5|64 por 1$000, conforme certificou a Junta dos Corretores.

Recife, 30 de Junho de 1899.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0,0d.
Fundos accumulados £ 9,550477,—,—

POLHMANN & C.

Companhia Progresso Colonial

Os Srs. Accionistas da Companhia Progresso Colonial são convidados para se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 1 de Setembro proximo, ás 11 horas da manhã, no 1.º andar do Banco Emissor, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço, contas do ultimo anno social e do parecer da commissão fiscal e bem assim para procederem a eleição da nova Directoria e commissão fiscal.

Recife, 17 de Agosto de 1899.

(Assignado).—José Ozorio de Cerqueira,
Director-secretario.

MARITIMOS

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR

S. Salvador

Commandante J. M. Pessôa

E' esperado dos portos do sul no dia 2 de Setembro, e seguirá para os portos do norte no mesmo dia.

O VAPOR

Espirito Santo

Commandante P. J. d'Azevedo

E' esperado dos portos do norte no dia 6 de Setembro, e seguirá para os do sul no mesmo dia.

A tratar com os
AGENTES

Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

Compagnie des Messageries Maritimes

PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS

Lignes de Atlantico

E' esprado do sul no dia 6 de Setembro o paquete francez

Brésil

Commandante Le Troadec

o seguirá depois da demora necessaria para Bordeaux com escala por

Dakar

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto a esta agencia até seis dias depois da descarga das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados. Quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença de agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o Sr.

Domingos de Sampaio Ferraz
Lingueta n. 16, 1.º andar,
(na frente)

Pacific Steam Navigation Company

Straits of Magelhaes Line

O paquete

Gravia

Espera-se de Liverpool até o dia 9 de Setembro e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso, com escala por Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Punta Arenas, Coronel e Talcahuano.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os
AGENTES

Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O vapor

La Plata

Commandante R. J. Hensman

E' esperado dos portos da Europa em 12 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para

Maceió, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayre

O paquete

Clyde

Commandante C. S. Tindall

Espera-se da Europa até 14 do corrente, destinando-se a Buenos-Ayres, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

O paquete

Magdalena

Commandante J. Pope

Espera-se dos portos do sul até 15 do corrente, e seguirá após a demora indispensavel para os portos da Europa.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES

Amorim Irmãos & C.
N. 2—Rua do Bom Jesus—N. 2

Aviso

Royal Mail Steam Packet Company

Tendo sido obrigado o vapor inglez "Magdalena" a desembarcar toda a carga de Lisbôa na Ilha Grande, avisa a Royal Mail Steam Packet Company que tendo protestado contra todos os damnos ou prejuisos occasionados por tal facto, serão todas as despesas de conta dos Srs. Recebedores.

A dita carga fica a disposição dos mesmos, na referida Ilha.

LEILÕES

Agente Oliveira

Leilão

Do estabelecimento de molhados, sito ao largo do Mercado de S. José n. 1, esquina da rua de Santa Rita Velha.

CONSTANDO:

De armação, balcão, balança, pesos, medidas, balança decimal, fiteiros candieiros, depositos, generos de estiva em perfeito estado, dividas activas e mais utencilios, pertencentes a massa do negociante Antonio Soares.

Sabbado, 2 de Setembro

A'S 11 HORAS

No estabelecimento acima no Largo do Mercado

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz Substituto Parcial do Commercio, e a requerimento dos syndicos da referida massa, venderá em leilão, em um ou mais lotes o estabelecimento acima.

DIVERSOS

— ALUGAM-SE duas casas á rua da Restauração ns. 14 e 16; a tratar no Armazem do Poças.

Convite

Joaquim Martins Vital, Manoel dos Santos Reis e Florencio Lopes Beltrão convidam os seus parentes e amigos a assistirem ás missas que mandam celebrar no dia 2 de Setembro, as 8 1|2 da manhã, na igreja do Terço, 7.º dia do fallecimento de sua prezada mãi e sogra.

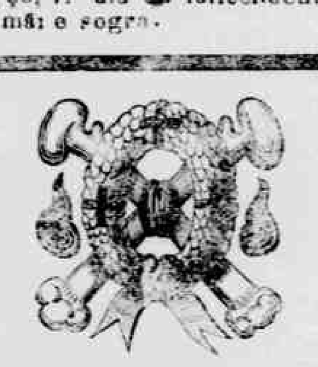

João Evangelista Guimarães Silveira

Hermina Amalia Guimarães Silveira, seus filhos, noras e netos agradecem a todos os que se dignaram assistir a inhumação dos restos mortaes de seu inditoso filho, irmão, cunhado e tio João Evangelista Guimarães Silveira, e de novo convidam-n'os, bem assim aos seus parentes e pessoas de sua amizade a assistirem as missas que, em suffragio de sua alma serão resadas na matriz da Boa-Vista, as 8 horas da manhã de 1 do corrente, hypothecando a todos profundo reconhecimento.

Joaquim Augusto Guimarães

7.º DIA

Rita Braga Diniz Guimarães, Luzia Maria Diniz Guimarães e Alexandre Braga agradecem as dignas pessoas que se dignaram de acompanhar ao cemiterio os restos mortaes do seu prezado esposo, filho, primo e cunhado Joaquim Augusto Guimarães e de novo as convidam e aos parentes e amigos para assistirem as missas que por alma delle mandam rezar na matriz de Santo Antonio, na segunda-feira, 4 de Setembro, as 8 horas da manhã e desde já se confessam gratos a todos que se dignarem de fazer o caridoso obsequio.

ILEGÍVEL

Sophia Dubeaux

[illegible] seus irmãos e irmães, [illegible] cunhados, presentes e ausentes, [illegible] recebido a infausta noticia do [illegible] de sua idolatrada irmã e cunhada Sophia Dubeaux, convidam a todos os parentes e amigos para assistirem as missas que mandam rezar por seu eterno repouso, no dia 2 de Setembro, setimo dia de seu fallecimento, as 8 horas da manhã na matriz da Bôa-Vista e na capella de Apipucos, pelo que antecipam os seus agradecimentos.

Instituto Electro-therapico

DOS DRS.
Thomaz de Carvalho e Ribeiro de Britto

Consultas e operações das 10 ás 4 horas

Cura radical da Elephancia (pernas inchadas, carnosidades). Operação sem dôr dos estreitamentos da urethra, hydrocele, navos, kystos, fistulas, tumores, etc.

Tratamento das molestias do peito pela inhalação de medicamento electrisados; do beriberi, rheumatismo, diabetes, albuminuria, lymphatismo, anemia; doenças do estomago e intestinos, volvulos, hemorrhoides; asthma, ataques hystericos, epilepsia, neurasthenia (esgotamento nervoso, fraqueza geral) e seus multiplos symptomas—enxaquecas, nevralgias, impotencia, prisão de ventre, palpitações de coração, tremores, caimbras, falta de memoria, insomnia, etc. Effluvio statico nas molestias da pelle.

Tratamento das cystites, metrites, desvio do uteroo, pela decomposição de cobre galvanico, massagem uterina e faradisação.

ELECTRODIAGNOSTICO

49 Rua Barão da Victoria, 49

Para engenho

Vende-se todas as ferragens e utencilios proprios de engenhos, em completo estado de conservação, constando dos objectos seguintes:

Uma machina do fabricante Boser May, força de 6 cavallos, 1 caldeira multibullar para fogo directo, (fogo de assentamento) força de 8 cavallos.

Uma moenda de 20|26 pollegadas.

Tachos de ferro batido de 9, 8 e 6 palmos.

Um alambique.

Um paiol de cobre proprio para aparar caldo da moenda formas de ferro e madeira, ferros, balcões e mais utencilios de engenho, tratar na rua do Imperador n. 77.

Attenção

Constando ao abaixo assignado que alguem pretende vender a casa sita á rua 24 de Maio n. 23, previne que não estando terminado o inventario de José Joaquim Ferreira de Souza, protesta pela venda ou qualquer transacção que façam com a referida casa.

Recife, 28 de Agosto de 1899.

O inventariante.
Antonio Ferreira de Azevedo.

Manteiga Lepelletier

Esta acreditada manteiga, cuja pureza e superioridade são exhuberantemente attestadas pela analyse de hygiene procedida no Rio de Janeiro, continúa a merecer a mais lisongeira acceitação por parte do publico em geral, vendo o seu consumo augmentar de dia para dia.

Para satisfazer a quaesquer pedidos em grosso é ella encontrada nos trapiches dos Srs.:

Joaquim Ferreira Carvalho & C.
Loureiro Barbosa & C.
Lemos & C.
Ferreira Rodrigues & C.
Coats & Rocha
João Fernandes de Almeida

e outros; e á retalho em todas as principaes mercearias desta capital e de seus suburbios.

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6, polvora para caça, pedreira e bombarda.

Qualidades garantidas.

Novo Club de...!

O Coronel Joca Arara em seu castelo no pateo do Carmo n. 13 dispõe com actividade e promptidão das peças objectos existentes em seu Club de.e. Agosto dosseus sempre reconhecidos freguezes e o Coronel Joca Arara sempre na ponta.

Attenção

Rossbach Brotheres avisam ao publico que estão vendendo em seu armazem a rua do Brum n. 71, copos frascos, chaminés e todas as qualidades de vidros da celebre fabrica de vidros desta cidade, que nos foram em tempo entregues como indemnisação provisoria de uma certa quantidade de carvão de pedra, que para serem agradaveis ao Sr. O. Fonseca empres[t]arem ou cederam á fabrica de vidros.

Vendo que o dia da restituição desse carvão ou pagamento delle não chegava nunca, resolveram acceitar provisoriamente os referidos vidros, devendo restituil os mais tarde, depois de embolsados da importancia do carvão, mas cançados de esperar, offerecem agora estes vidros com um abatimento de 50 %, em vista de não poderem collocal-os aos preços facturados pela fabrica.

Casas para alugar

Na Secretaria da Santa Casa, alugam-se as seguintes:

Rua da Moêda n. 41, loja e 1º andar.
Rua do Amorim n. 47.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Dita de dita n. 23, 1º andar.
Rua do Tuyuti n. 8, 1 andar.
Becco da Madre Deus n. 6, casa terrea.
Dita de dita n. 8, casa terrea.
Rua de S. Jorge n., casa terrea.
Dita de dita n. 92, casa terrea.
Rua do Vigario n. 22, loja e 1º andar.
Largo dAssembléa n. 16.
Campina da Casa Forte n. 25.

Flauta Bœhm

(Pechincha)

Vende-se uma optima flauta do fabricante Godfrey, cylindrica, chaves de prata e por preço baratissimo.

Na loja de Musicas e Instrumentos de EDUARDO PAIVA—.

Rua Nova n. 13, defronte da matriz de Santo Antonio.

INJECTION DU DOCTEUR **FAUST**

CURA EM TREZ DIAS todos os corrimentos antigos ou recentes. Sem regimen a seguir. Fra. o com seringa.

Pha. CARTAZ, 81, r. Lafayette, PARIZ.
Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª.

Chegaram!

SEMENTES NOVAS DE
Hortaliças e flôres

Alface.
Couve manteiga.
Couve tronchuda.
Couve saboya.
Couve bombarda.
Couve nabiça.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Cenouras vermelhas.
Pepinos verdes longas.
Nabos de S. Cosme.
Rabanetes.
Salsa crespa.
Pimentões.
Cerefolhos.
Mustarda.
Chicoria.
Rabanos.
Tomates.
Agrião.
Feijão, favas, eucalyptos.
Flores de diversas qualidades.

ARMAZEM DO POÇAS

Fornecida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO
Brazileiro, Uruguayo, Argentino Chileno, Uruguayo, Mexicano, Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez. etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece a menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e todas os insectos que vivem debaixo da terra qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 1898

Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.

Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos aqui em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'este nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação perquanto faço, ou pelo menos procure fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração de

Criado e amigo agradecido.
Zeferino Pontual

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio da Silva & C.
RUA MQUEZ DE OLINDA N. 72

Engenho Santa Cruz

(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio de Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moenda de 14X26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas, grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom encaixamento com estufa, dous balcões sobre corredeiras para secar assucar ao sol, bôa destillação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bom cercado, muitas varzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças, com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da estrada de ferro de Cucaú; a tratar com Wanderley Bastos á rua do Bom Jesus n. 19, 1.º andar.

DENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, atestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 83.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n 13

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 5

Para noivos

Optima moradia

Muito arejada, hygienica e por isto occupada a mais de 12 annos por uma familia que agora necessita mudar-se para fóra da cidade, transfere-se as chaves de uma confortavel e esplendida casa sita á rua do Riachuelo—Bôa-Vista, caiada e pintada de novo, com espaçosas e lindas salas, esteiradas e tapeçadas, de visita ornada de lindas sanefas douradas, de jantar com ricos lustres de bronze e de crystal, cozinha, quartos de banheiro, retrete e tanque de lavagem no pavimento terreo.

No andar superior os melhores aposentos para dormitorios de verão e de inverno.

Pequeno jardim arborisado com porção de terro na frente, agua e gaz em toda a casa e jardim.

Tambem se vende, se convier, algumas bemfeitorias certos moveis de apurado gosto como sejam: espelhos, quadros, etc. collocados nos devidos logares

Trata-se, na rua da Madre de Deus n. 32, Recife.

AGUA PASTOR

Efficaz e Inoffensiva

Faz desapparecer os PONTINHOS PRETOS do rosto causados pelo DEMODEX, parasita contagioso que faz com que a pelle do rosto fique salpicada, irritada e furada.

DEPOSITO CENTRAL: SECRETAN, 52, rua Decamps, Pariz

Depositos em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª e nas principaes Pharmacias e Perfumarias.

Demodex visto com o microscopio

15.000 FR. DE RECOMPENSA — 7 GRANDES MEDALHAS DE OURO

QUINA-LAROCHE

Doenças do Estomago, Falta de Forças, Chlorose, Anemia, Febres e Effeitos de Febres, etc

Pariz, 20 e 22, rue Drouot, e em as Pharmacias d'Esta.

Vinho da Croix-Remy

VIN DE LA CROIX-RÉMY (PYRÉNÉES-ORIENTALES)
EM BOTIJAS DE BARRO

Tonico natural, sem mistura alguma:
Precioso aperitivo, cordial natural, contra a
Debilidade do Estomago, Esgotamento
e todas as perturbações da vida moderna.
Este vinho (tinto) está receitado e adoptado por os Hospitaes de Pariz e Londres.

Pariz, 22, Rue Drouot. E FARMACIAS D'ESTA CIDADE

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)

Casa unica para o

BYRRH

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

TYPO da GARRAFA

Depositarios em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte É O DELICIOSO

VINHO DEFRESNE

com PEPTONA

Admittido nos Hospitaes.

PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

Segundo a Opinião dos Professores

BOUCHARDAT	GUBLER	TROUSSEAU	CHARCOT
Tr. Pharm., pag. 300	Comm. do Codex, pag. 813	Therapeutica, pag. 214	Clinica da Salpetrière

O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT

é um nevrosthenico e um sedativo poderoso

das NEVROSES, das NEVRALGIAS, da NEURASTHENIA — Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa. Palpitações, Espasmos, Chorêa, Convulsões. Menstruações dolorosas e difficeis. Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.

CHÁ St-GERMAIN (Codex p. 538) de PIERLOT, purgativo seguro e agradavel
LANCELOT & Cie, 26, rue St-Claude, PARIS.— Deposito em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª e em todas pharm.

OLEO de HOGG

de FIGADO FRESCO de BACALHAU, *NATURAL e MEDICINAL* (Frascos TRIANGULARES).
O mais receitado pelos Medicos do Mundo inteiro.
UNICO PROPRIETARIO: HOGG, 2, Rue Castiglione, PARIS, E EM TODAS AS PHARMACIAS

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON

É verdadeiramente a melhor que seja fabricada

E' MAIS ODORIFERA, DURAVEL
E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.

A VERDADEIRA tem como GARANTIA a nossa MARCA de FABRICA "WHITE ROSE"

ATKINSON LAVAGEM "NO" para os CABELLOS

INTEIRAMENTE NOVA. — PEAU D'ESP[AGNE], JASMIN, etc.
Sem rival para fortificar [os cab]ellos.

Em todas as casas de Perfumarias [illegible] Bond Street, Londres.

ELIXIR ESTOMACAL DE SAIZ DE CARLOS

Cura certa de 98 sobre 100 doentes do Estomago e dos Intestinos, mesmo depois de 25 annos de soffrimento. Cura as dôres do estomago, a azia, os vomitos, a prisão de ventre, as diarrheas, a Dysenteria, as ulceras do estomago e dyspepsias. Cura a anemia. Cura o Enjôo. Ajuda a digestão, abre o appetite e tonifica.

Successo maravilhoso. Phcie SAIZ DE CARLOS, rua Serrano, nº 30, MADRID.

Depositarios em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª.

Cletéas

Agua de Melissa e de Hortelã

Indispensavel em todas as Familias. Seu sabor é perfeito.
Emprega-se puro com assucar.

Infinitamente superior a todos os productos similares e por suas qualidades e preparação que é irreprehensivel.

Este cordial verdadeiramente precioso emprega-se com exito nas *Indigestões, Nauseas, Vomitos, Diarrheas, Caimbras de Estomago, Azias, Desmaios, Syncopes, Ataques nervosos, Dôres Dentarias, Nevralgias, Enxaquecas, Enjôo* e todos os incommodos da cabeça, dos nervos e do estomago. E' maravilhoso em tempo de epidemia, impede a *Influenza*, a *Febre amarella* ou estorva as suas consequencias. Elle é tonico, hygienico, aperitivo, vulnerario e febrifugo.

Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª, e em todas as boas Pharmacias.
CLÉMENT & Cª, Valence (Drôme, France).

INJECTION CADET
CURA CERTA e INFALLIVEL EM TRES DIAS
Phie Bd Denain 7 PARIS

Depositos nas principaes Pharmacias

XAROPE DE GIBERT

e Drageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE

Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as Firmas do
Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicaes.
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.
[illegible], PARIS.

SABONETES Medicamentosos

De GRIMAULT E Cª

SABONETE SULFUROSO contra as *borbulhas*, as *manchas* e as *diversas erupções* que se manifestão na pelle.

SABONETE SULFURO-ALCALINO chamado sabonete de *Helmerick*, contra a *sarna*, a *tinha*, *manchas escamosas* e a *pityriase* do couro cabelludo.

SABONETE DE ALCATRÃO DA NORUEGA empregado nos mesmos casos que o precedente.

SABONETE DE ACIDO PHENICO preservativo e antiepidemico.

SABONETE DE ALCATRÃO com BORAX contra as affecções cutaneas, chronicas ou ligeiras, crostas de leite, dartros, eczema.

Deposito em PARIS, 8, rua Vivienne.

ENXAQUECAS Curadas

com uma só dose de CEREBRINE licor agradavel, actuando [directa]mente sobre os centros nervosos.

Tomada em qualquer momento de um accesso de ENXAQUECA ou de NEVRALGIA, *fal-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.*

A CEREBRINE actua maravilhosamente contra as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas e sciaticas, a Vertigem estomacal e mais do que tudo contra as Colicas periodicas das senhoras. — O FRASCO EM PARIS: 5 fr.

Autorisada pelo Conselho Sanitario Federal do Brazil.

E. FOURNIER, 114, Rua de Provence, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS

Fundição Geral

ALLAN PATERSON & C

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas, fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma razoavel commissão.

A PHOSPHATINA FALIÈRES é o alimento o mais proprio e recommendado para as crianças de seis a sete mezes sobretudo no momento do desmamar e durante o periodo do crescimento.

A PHOSPHATINA FALIÈRES facilita a dentição, assegura o boa formação dos ossos, reprime ou pára os defeitos de crescimento.

A PHOSPHATINA FALIÈRES impede egualmente a diarrhea tão frequente entre as crianças.

PARIS — 6, Avenue Victoria, — PARIS

Em todas as Pharmacias, Drogarias e principaes Casas de Importação

CONSELHOS AOS FUMANTES DE CIGARROS

Que quizerem ter certeza de empregar o verdadeiro

PAPIER AMBRÉ

Devem exigir 1º cadernihnos bem acabados e elegantes, com 100 folhas de papel de primeira qualidade (os falsificadores só empregam 85 tomando, todavia, o nosso numero de tarifa (Nº 6. D.). — 2º As palavras: *Breveté S. G. D. G. et Marque deposée en France et à l'Étranger.* 3º Que os cadernihnos tenham de um lado da capa o titulo: PAPIER AMBRÉ, sobre fundo dourado: [e] do outro lado, o escudo do modelo annexo com corôas de perolas de prata e leão preto sobre fundo de ouro. — Exigir tambem os nomes do inventor e dos fabricantes: CASTON D'ARCY & Cª — PARIS

MUITOS JULGAMENTOS OBTIDOS CONTRA OS FALSIFICADORES

BRUXELLAS: 1º de Agosto de 1883. — PARIZ: 21 de Novembro de 1882; 2 de Maio de 1883; 15 de Maio de 1884; 21 de Abril de 1888; 26 de Janeiro de 1889; 11 de Maio de 1893; 10 de Fevereiro de 1895; 10 de Fevereiro de 1897.

A. SEGUIN
BORDEOS
Membro do Jury, Fora de Concurso.
Exposição Internacional de BORDEOS 1895

TINCTURA INSTANTANEA do Dr RICHARD'S aos CABELLOS e BARBA
Processo aperfeiçoado para immediatamente tornar a dar a côr

Venda EM todas as PHARMACIAS PERFUMARIAS e DROGARIAS acreditadas.

VINHO DE PHOSPHOGLYCERATO DE CAL DE CHAPOTEAUT

Representa a forma em que o Phosphato de cal encontra-se no organismo. E' um reconstituinte de primeira ordem, indicado para combater a *Phosphaturia*, a *Chlorose*, a *Anemia*, empregado nas *Convalescenças* e, geralmente, em todos os casos em que a nutrição acha-se compromettida.

Prepara-se tambem em forma de Xarope, Capsulas e Granulos.

Deposito em PARIS: 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

GRANDE PREMIO — *Exposição Internacional, Lyon 1894.*
FORA DE CONCURSO, Membro do Jury, *Exposição Internacional, Bordeos 1895.*

NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!

PELO USO DOS
DENTIFRICIOS
Elixir, Pós e Massa
dos R.R.P.P. **BENEDICTINOS**
da **Abbadia de Soulac**

Dom MAGUELONNE, Prior

Inventado em 1373 pelo Prior P. BOURSAUD

Venda por atacado: SEGUIN, BORDEOS
CASA FUNDADA EM 1807

VENDA em TODAS as PERFUMARIAS, PHARMACIAS e DROGARIAS acreditadas.

EXIGIR A FIRMA DO PRIOR *Maguelonne*

CASA em PARIS, 26, Rue d'Enghien.

ILEGIVEL

ESCOLHIDOS

OLEO PURO
DE FIGADO
DE BACALHAO
DE
LANMAN E KEMP

RECOMENDADO
por distinctos Doutores que lhe dão a preferencia, o receitam cada dia para todas as doenças Pulmonares, Escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em
PODER MEDICINAL
QUE SE APRESENTA
AO PUBLICO

DE FIGADOS FRESCOS — OS MAIS RICOS — E MAIORES

A TOSSE E'

PEITORAL
DE
ANACAHUITA

PREPARADO POR
LANMAN E KEMP
NEW YORK
O BALSAMO MAIS EFFICAZ
PRODUZ CURAS ADMIRAVEIS E TEM TRIUMPHADO EM MUITOS CASOS DE PHTHISICA INCIPIENTE.

REMEDIO SEGURO PARA — AS DOENÇAS PULMONARES

INFALLIVEL

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS
Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc.
Fornecem as fabricas allemães
ACTIENGESELLSCHAFT
für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com o melhor exito nas seguintes Usinas: Carassu, Trapiche Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Stamburu, Santa Filomena, Limoeirinho, Coelho, Caxanga, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cacho em Lisa, Bom-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massuassu, Caeté, etc. etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões da praça e directamente na fabrica.

Emulsão Vermifuga
Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagens sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA

TELEPHONE —323—
PURO ALCOBAÇA
Armazem do Lima
PERNAMBUCO

Puro Alcobaça
DELICIOSO e SUAVE
VINHO PARA MESA
Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).
Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa especialista em generos Alimenticios
ARMAZEM do LIMA
1, Barão da Victoria, 3
TELEPHONE Nº 323.
PERNAMBUCO

D. D. P.
Apollinaris
("A RAINHA DAS AGUAS DE MEZA")

A popularidade cada vez mais extensa por todo o mundo da Agua Mineral Natural APOLLINARIS devido a sua absoluta pureza está provada pela quantidade engarrafada e vendida na Manancial Apollinaris, Prussia Renana, Allemanha, como segue:—

1887	...	...	11,894,000 garrafas.
1898	...	...	22,585,000 garrafas.

DEPOSITARIOS:
JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO & CIA.,
Rua do Amorim, Pernambuco.

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para usinas vendendo sempre por preços modicos;
MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.
CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com bagaço nas fornalhas das tachas.
CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.
RODAS para agua.
BOMBAS de motum-continuo.
DISTILAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.
MOENDAS e meia moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVAÇÕES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.
APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.
Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção qualidade de assucar.

22 Rua do Barão do Triumpho 22

GRANDE LIQUIDAÇÃO
NA
LOJA DO POVO
19—Rua 1.º de Março—19
(ANTIGA DO CRESPO)

Tendo grande deposito de fazendas seus proprietarios resolveram fazer uma grande reducção nos preços pelo que pedem as Exmas. Familias e aos seus numerosos freguezes uma visita. Abaixo damos uma pequena lista de alguns artigos.

A saber:
Cachemiras com 2 larguras a 800 rs. o covado.
Cretones para vestidos a 400 e 500 rs. o covado.
Zephiros a 3 0, 400 e 500 rs. o covado.
Sobretudos impermeaveis a 22$000 um.
Paletots de alpaca e de seda a 10$000 um.
Madapolão americano a 12$000 e 14$000 a peça.
Cortinados de cambraia e crochet.
Bramante para ceroulas a 1$000 a vara.
Bramante de linho para lençóes, preço resumido.
Phantasia lã e seda a 800 rs. o covado.
Phantasia setim-pariz a 600 rs. o covado.
Sargelins de cores a 240, 400 e 500 rs. o covado.
Cobertores a 1$500 e 2$500 um.
Capas de borracha preços resumidos.
Espartilhos couraça a 7$000 e 8$000.
Brins de côres a 600 rs. o covado.
Casimiras fazenda de 8$0 0 a 5$000 o covado.
Collarinhos de linho a 12$000 a duzia.
Panninho lavado a 2$500 e 3$000 a peça.
Cortes de lã e seda para vestido a 20$000.
Sedas brancas, pretas e de cores peç a resumidos.
Mantilhas pretas e creme a 2$000 uma.
Cachemiras, pretas lavradas a 1$500 e 2$000 o covado.
Cambraias brancas a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Casimiras pretas a 4$000 e 5$000 o covado.
Bramantes para lençois a 2$000 e 2$500.
Luvas de seda preta e de cores a 500 rs. o par.
Penhos, gravatas, ceroulas, setins, meias, lenços, e muitos outros artigos que seria impossivel mencionar.

Só na
LOJA DO POVO
19—RUA 1.º DE MARÇO—19
19 19 19
CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

ASTHMA
OPPRESSÃO
CATHARRO
DOENÇAS DO CORAÇÃO e das vias respiratorias

CURA rapida e segura com o
PÓ ANTIASTHMATICO GAMBIER
Pharmaceutico-Chimico de 1ª Classe da Escola Superior de Paris.
Uma unica fumigação basta, as mais das vezes, para calmar os Accessos de Tosse mais violentos e as Oppressões mais onerosas. 25 annos de felizes resultados.
ENCONTRA-SE NA MESMA PHARMACIA.
OS CIGARROS ANTIASTHMATICOS GAMBIER
Deposito geral e actualmente, 208bis, Faubourg St-Denis, PARIS.
Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª.

Estado de Santa Catharina. Inspectoria de Hygiene Publica. FLORIANOPOLIS, 22 de Junho de 1895. Attesto que tendo feito uso em minha clinica do magnifico preparado denominado "Emulsão de Scott" dos Snrs. Scott & Bowne, chimicos em New York sempre obtive optimos resultados em todos os casos de fraqueza produzida pelas ... do apparelho respiratorio, ou causada por molestias longas cujas convalescenças são demoradas. É de prodigioso effeito na athrepsia das creanças. O Inspector de Hygiene, DR. EUPHRASIO CUNHA.

As palavras d'este illustrado facultativo são a repercutição fiel das opiniões expressas pelos medicos mais proeminentes do mundo inteiro. Em todos os casos de debilidade, emaciação ou emagrecimento, seja qual fôr a causa, é reconhecido que o oleo de figado de bacalhau unido aos hypophosphitos de cal e soda preparado como o appresenta a

Dr. Euphrasio Cunha.
Florianopolis, Sta. Cath., Brazil.

Emulsão de Scott

não tem igual. D'ahi os maravilhosos effeitos d'esta preparação na cura de Tuberculose, Escrophulas, Anemia, Rachitismo, Bronchite, Tosse e Constipações, &c. É excellente para irritações na garganta e pulmões. Cura a Phthysica.
Á venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.
Scott & Bowne, Chimicos, New York.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
ATÉ 31 DE AGOSTO
Loja e Armazem das Estrellas

Tendo o predio deste vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, ainda que com grandes prejuizos.

TECIDOS
BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a ...
DITO de algodão, 4 larguras, de 2$000 a 1$600 e $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 2$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODÃO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 3$000 a duzia.
DITO de linho adamascados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $400 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 a $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS
CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 a 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 15$000 a 10$000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 e 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS cruas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 a 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 ...
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 a 8$000 a 3$000, 4$000 e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS
... de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, de lã Escocesa, de 50$000 a 18$000 a duzia e 1$800 o par.
DITAS cruas de 6$000 a 1$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 30$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tendo moderna, para ... a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados ... a 1$800 o covado.
CORTES DE CACHEMIRA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma.
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 3$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 35$000 e 30$000 a 10$000 a 12$000 cada um.
VOILES de ... de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 6$000 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as côres de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS furta côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS ... padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS
COLCHAS brancas e de côres de 10$000 a 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 a 25$000 ... e 16$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
LEDOS para mezas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar, e 40$000 ... 28$000 e 3$000 o covado.

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58
LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

FOLHETIM (112)

A FILHA DO AGULHEIRO

POR

ELY-MONTCLERC

QUINTA PARTE

As duas irmãs

IV

(Continuação)

— A proposito da sua coragem, da sua tenacidade e tambem da sua habilidade. Ora diga-me francamente como arranjou a cousa, porque ardo em desejos de o saber! concluio Sebastião, assentando-se sem ceremonia n'uma cadeira, emquanto que Cabirac, cada vez mais intrigado com os modos do falso conde, se esforçava em vão por reunir as suas idéas afim de oppôr um plano de defeza.

— Não me quer então responder? proseguio Maillard, sempre com um sorriso nos labios. Realmente, a cousa comprehende-se! O facto de raptar um prisioneiro é muito peior do que fazer com que um anarchista passe a fronteira; isso põe toda a magistratura nas pégadas de qualquer, toda a policia a farejar por um lado e outro, e é muito mão para um advogado do seu alto...

— Mas, senhor...

— Comprehendo perfeitamente a sua reserva e não insisto mais. Mas ha uma outra pergunta que tenho o direito de lhe fazer, meu caro Sr. de Cabirac e á qual o senhor não póde recusar se a responder. Como vae meu sobrinho?

— Seu sobrinho? interrogou Cabirac, esforçando-se por recuperar o seu sangue-frio.

— Sim, de meu sobrinho, de meu querido sobrinho Renato de la Fougeraye, outr'ora chamado Reginaldo, que eu vinha a correr a Pariz para o salvar, quando tive conhecimento de que o senhor, só, tratára de tudo, sem se quer me prevenir!

— Sabem já então?... começou Cabirac.

— Ainda não se sabe nada. A justiça está tão mal organisada e a policia é tão mal feita! Decididamente é preciso que eu solicite o lugar de guarda-sellos para reformar tudo isto... Mas não nos afastemos da questão. Onde está meu sobrinho Reginaldo, para eu correr a abraçal-o?

Maillard ia ser obrigado a suspender a offensiva, porque Cabirac tomára emfim o seu partido.

— O senhor sabe muito bem que Reginaldo, ou Renato de la Fougeraye, visto que se encontra agora tão bem informado, não é seu sobrinho.

— Bem, cá o temos! pensou Maillard.

Mas, recorrendo á sua poderosa força de vontade, continuou em voz alta, com o mesmo tom zombeteiro:

— Oh! horrivel ingratidão!... Renato não será meu sobrinho? Então quem o alimentou, educou e protegeu durante a sua infancia?

— William Gardner, ou o conde Cesar de la Fougeraye, se lhe agrada mais.

— E então? Não sou eu tudo isso e ainda mais alguma cousa?

— De certo, o cavalheiro e tambem Sebastião Maillard, o operario anarchista, assassino de José Henriot e da pequenita Julietta Henriot.

— Ora ainda bem! Até que afinal nos dámos por conhecidos! Até dá prazer que isto assim succeda, não lhe parece, Sr. Francisco de Cabirac?

Sebastião Maillard rangia os dentes ao pronunciar estas ultimas palavras; mas não deixára, comtudo, de lhe brincar nos labios o seu sorriso assustador.

O bandido levantou-se, depois de ter fallado, e foi abrir as duas portas que communicavam com a sala de espera e o quarto de dormir do deputado, certificando-se de que ninguem estava á escuta.

Depois, correu cuidadosamente os fechos, deixou cahir os reposteiros e voltou para junto de Cabirac, que o fitava sem se mover na sua poltrona e que esperava a explosão do furor do patife com um admiravel sangue-frio.

Francisco de Cabirac enganava-se.

Sebastião Maillard, ao approximar-se delle, com uma grande serenidade e apoiando as mãos na secretária do advogado, fitando-o bem, disse:

— Então o Sr. de Cabirac contou á menina Julietta de la Fougeraye aquella celebre historia a que acaba de fazer allusão, e foi a sua lingua de vibora que inspirou áquella innocente pombinha a idéa de operar sem sequer consultar o seu querido tio?

— Sebastião Maillard, respondeu Francisco de Cabirac, creio que o senhor não está em si!

— E porque, meu caro doutor? perguntou o impostor, sempre sorridente.

— Porque, na verdade, o senhor deveria comprehender muito bem — o senhor que adivinha tudo — que eu não gostaria de me referir ás desgraçadas circumstancias que n'outro tempo me puzeram em commun acção comsigo.

— E' verdade! Nós, n'outra occasião, trabalhámos juntos. E o dinheiro que eu lhe dei, segundo vejo, produzio fructo.

— Cale-se! ordenou Cabirac com um surdo furor.

— Deve ser-lhe pouco agradavel, pelo que estou vendo, tocar nessas recordações, meu caro doutor; comtudo, ha a prescripção, visto que já decorreram mais de vinte annos que... Não sabia isto, Sr. jurisconsulto?

— Basta sobre esse assumpto!

— Decididamente, desagrada-lhe esse assumpto. Pois a mim torna-se-me indifferente.

— Porque o senhor é um bandido cynico e imprudente!

— Modere as suas expressões, Sr deputado! Veja como eu, o conde Cesar de la Fougeraye, sou delicado para com um criminoso da sua especie. Demais, o senhor enganou-se! Não é por cynismo que considero o passado com indifferença; é porque não estou apaixonado!

Cabirac tornou-se livido como um morto.

E agora emperigou-se contra o miseravel que o torturava.

— Prohibo-lhe que falle da menina de la Fougeraye, disse elle com os dentes cerrados e tão pallido que causava dó.

— Mas eu não fallei em cousa alguma!.. Ah! continuou Maillard ironicamente, já sei que está apaixonado por Julietta. Paixão senil, meu caro amigo!... O senhor ha de acabar mal!

Cabirac deixou-se cahir sobre a poltrona e levou as mãos á fronte com uma tal expressão de raiva e de desespero, que Maillard se julgou vingado da humilhação que lhe causára na vespera o successo dos planos que attribuia a Cabirac.

Portanto, deixou que o seu antigo amigo se debatesse alguns minutos naquella dolorosa situação, e depois de ter saboreado sufficientemente o prazer daquelle espectaculo, proseguio:

— De mais, meu caro Sr. de Cabirac, essas cousas são comsigo e não commigo. Ame Julietta, case com ella, se o pudér conseguir, e faça o que quizer, porque eu rio-me de tudo isso! Mas voltemos ao que me interessa. O senhor nada deixou suspeitar a Julietta do segredo que possue a meu respeito?

— Deixei suspeitar tanto como o segredo que o senhor possue de mim, respondeu Cabirac erguendo para o seu inimigo um olhar em que havia um certo vislumbre de loucura.

— Ora essa!... exclamou o impostor. Meu caro Cabirac, julgue-me tudo o que muito bem lhe parecer, excepto um idiota. E, no fundo, não temos interesse algum em nos guerrearmos!

— Foi, comtudo, o senhor quem começou a luta com o attentado do boulevard de Courcelles, observou Cabirac.

E o seu olhar brilhante fixou-se sobre o falso Cesar, que continuava a sorrir.

— Falla do attentado de Reginaldo? interrogou elle.

— Do seu, se não lhe desagrada... Demais, perdôo-lhe de todo o coração e lamento que elle não se tivesse levado a cabo... Não tenho amor á vida!

— E' por causa do amor, Cabirac! E' por isso que o senhor é o mais fraco de nós dous!

— Engana-se, visto que a morte não me mette medo!

Maillard fixára com attenção o advogado emquanto elle fallava, e vira que Cabirac dizia a verdade.

Os olhos do bandido brilharam subitamente, mas elle extinguio logo esse lampejo. E com affectada desenvoltura, proseguio:

— Pois bem, meu caro doutor, estimo que tivesse adivinhado a minha mão no attentado do boulevard de Courcelles, como eu adivinhei a sua na evasão de Renato de la Fougeraye.

Isso prova-me que o seu espirito continúa a ser muito atilado e subtil como outr'ora e dispensa-me tambem de lhe fazer penosas confissões.

(Continua).

Typ. do Diario

ILEGÍVEL